



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo regido por este Edital visa a contratação temporária de profissionais para preenchimento de **419 (quatrocentos e dezenove)** vagas, no âmbito da Secretaria Executiva Municipal de Educação – SME/FME, para atuarem no exercício temporário dos cargos como: **PROFESSOR** (Professor de Educação I – Creche e Pré-escolar, e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; Professor de Educação II – Professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Educação Física; Professores de Educação Especial – Intérprete, Sala Multifuncional e Braille; e ainda, **NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA(O), AUXILIARES TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA** (eletricista, encanador, pintor, pedreiro, serralheiro); **AGENTE ADMINISTRATIVO, COORDENADOR DE DISCIPLINA, VIGILANTE E INSTRUTOR DE BANDA**. As atividades serão exercidas nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação, que apresentarem *déficits* de profissionais, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, ficando a cargo da Secretaria Executiva Municipal de Educação lotar, conforme a conveniência, necessidade e o interesse público.

**1.2.** O quantitativo de vagas, carga horária e do Valor da Remuneração está fixado no **ANEXO I** deste Edital.

**1.3.** Para a Análise da Experiência Profissional e de Títulos, o candidato(a) terá, obrigatoriamente, que apresentar toda sua documentação, originais e cópias, não necessitando de autenticação (documentos pessoais e comprobatórios de títulos)

**1.4.** A descrição sintética das atribuições específicas de cada função consta no **ANEXO III** deste Edital.

**1.5.** A indicação dos requisitos de formação encontra-se discriminados no **ANEXO II** deste Edital.

**1.6.** O presente Edital estará disponível no Diário Oficial dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>) e no site da AEMASUL ([www.AEMASUL.edu.br](http://www.AEMASUL.edu.br)), na Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário – Palmares – PE.

## 2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**2.1** Das vagas destinadas neste Certame (Preenchimento Imediato, após resultado final e assinatura de contrato), 5% por cento das vagas serão destinadas, para provimento por pessoa portadora de deficiências, observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos em edital público de acordo com o estampado na alínea Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no artigo 97, inciso VI, da Constituição Estadual e na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011. (Vide o quadro/tabela com os cargos oferecidos para deficiente físico/portador de necessidades especiais,) - ANEXO I deste Edital).

**2.2** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos da Legislação Estadual.



- 2.3** O candidato(a) que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 2.4** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
- 2.5** O candidato(a) que concorrer às vagas definidas na tabela (**ANEXO I**), deverá, no ato da contratação, entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doença (CID) juntamente com cópia do comprovante de inscrição ou de documento de identidade.
- 2.6** Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência participarão da Seletiva em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto n.º 3.298/99, e alterações posteriores.
- 2.7** Sem prejuízo do disposto neste Edital, o candidato(a) aprovado e classificado dentro do número de vagas destinadas à pessoa com deficiência, será convocado para submeter-se à perícia médica municipal, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.
- 2.8** A inobservância do disposto neste item, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas à pessoa com deficiência, valendo a sua inscrição para a concorrência geral de vagas.
- 2.9** O candidato(a) que, após perícia médica, não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, terá seu nome excluído da lista de pessoa com deficiência, permanecendo seu nome na lista da classificação geral da Seletiva.
- 2.10** A pessoa com deficiência julgada pela perícia médica como incompatível com o exercício das atividades do cargo ao qual concorreu, será excluído do processo e considerado desclassificado para todos os efeitos.
- 2.11** A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da Seletiva, tratamento igual ao previsto para os demais candidatos.
- 2.12** As vagas destinadas à pessoa com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na Seletiva ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 2.13** Após a investidura no cargo, o candidato(a) que utilizar a prerrogativa de deficiente não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.



### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Para inscrição, o candidato(a) deverá estar ciente de todas as informações sobre esse Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos quando da contratação, conforme discriminados neste Edital.

**3.2** As inscrições serão realizadas no site da Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL) <https://aemasul.edu.br/> por meio de preenchimento de formulário on-line de inscrição.

**3.3** O período de inscrições será entre 20 de janeiro de 2023 e 29 de janeiro de 2023.

**3.4** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite prevista no **ANEXO VI** deste edital. A emissão do boleto de pagamento deverá ser feita via internet pelo site: <https://aemasul.edu.br/>.

**3.5** A inscrição do candidato(a) somente será considerada válida após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição;

**3.6** O valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo será de:

<b>CARGO</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO</b>
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b> <i>(serviços gerais, merendeira(o), auxiliares técnicos de manutenção de infraestrutura, agente administrativo, coordenador de disciplina e vigilante)</i>	R\$ 50,00
<b>NÍVEL MÉDIO</b> <i>(agente administrativo, coordenador de disciplina e instrutor de banda)</i>	R\$ 80,00
<b>NÍVEL SUPERIOR</b> <i>(professor, nutricionista e psicólogo)</i>	R\$ 100,00

**3.7** A Secretaria Municipal de Educação NÃO se responsabilizará, desde que não tenham dado causa, por:

- a) requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores;
- b) falhas de comunicação;
- c) congestionamento das linhas de comunicação;
- d) outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo candidato(a) nos prazos estabelecidos;
- e) falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da Taxa de Inscrição.

**3.8** A inexistência das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato(a) do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**3.9** Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) e via postal.

**3.10** Antes de efetuar a inscrição, o candidato(a) deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo ao qual pretenda concorrer.

**3.11** É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.



**3.12** O candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição para o mesmo cargo terá a sua primeira inscrição automaticamente cancelada, mesmo que a inscrição esteja paga ou isenta

**3.13** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, respeitados os termos já previstos no presente edital, excetuando aqueles que se enquadrarem no item 5 deste edital.

**3.14** Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em situações excepcionais de cancelamento ou remarcação do Processo Seletivo.

**3.15** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo instituída excluir do certame aquele candidato(a) que não preencher o formulário nos moldes deste Edital, sem prejuízo das sanções (penalidades) administrativas, civis e penais.

**3.16** A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases/etapas dela decorrentes, em se verificando falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

#### **4. REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

**4.1** Além de cumprir os requisitos do item 3, os candidatos deverão:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, exceto aqueles que concorrerem ao cargo de vigilante, que deverá ter, na data da contratação, idade mínima de 21 (vinte e um) anos, nos termos do art. 16, inciso III da Lei Federal nº 7.102/1983.
- c. Não possuir condenação criminal transitado em julgado.

**4.2** Os requisitos específicos estão definidos no **ANEXO II** deste edital.

#### **5. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**5.1** Poderão obter isenção da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 03 de outubro de 2008, mediante preenchimento da Declaração contida no **ANEXO IV** desse Edital, no período entre 21 de janeiro de 2023 e 22 de janeiro de 2023, conforme cronograma do **ANEXO VI** deste edital.

**5.2** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato(a) solicitante, e que cumulativamente:

- a) estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135/2007;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135/2007;

**5.3** A isenção deverá ser solicitada no momento da inscrição, em um campo específico na página da inscrição mediante inserção do número do NIS no referido espaço, devendo informar no site o número do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007;

**5.4** As informações do cadastro serão analisadas pelo órgão gestor do Cadastro Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;

**5.5** Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado;



**5.6** A isenção deverá ser solicitada no período entre 21 de janeiro de 2023 e 22 de janeiro de 2023.

**5.7** A relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista conforme calendário disposto no presente edital, para divulgação do resultado preliminar, por meio do site: <https://aemasul.edu.br/>.

**5.8** Do indeferimento do pedido de isenção caberá recurso conforme previsto no calendário;

**5.9** Mantido o indeferimento da isenção da taxa de inscrição, o candidato(a) deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Simplificada, realizar o pagamento conforme procedimentos descritos neste Edital;

**5.10** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão validar a sua inscrição, desde que efetuem o pagamento da taxa para o cargo o qual pretenda concorrer, dentro do prazo estabelecido no cronograma, ou seja, 30 de janeiro de 2023.

## **6. DA AVALIAÇÃO**

### **6.1 CARGO: PROFESSOR**

**6.1.1.** Para o cargo de professor, a avaliação será composta por 03 (três) etapas: prova escrita, avaliação de titulação, comprovação de experiência na área, de, no mínimo, 02 (dois) anos.

#### **6.2 PROVA ESCRITA:**

**6.2.1** A prova dissertativa versará sobre conhecimentos da atualidade, com critérios observados de acordo com o quadro abaixo, cuja pontuação será de 50,0 pontos:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Desenvolvimento e coerência do tema proposto	15,0
Domínio ortográfico	10,0
Utilização dos mecanismos de coesão	15,0
Domínio das regras de concordância nominal e verbal	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>50,0</b>

**6.2.2** A prova de redação será avaliada na escala de 00 (zero) a 50,0 (cinquenta) pontos, sendo eliminatória e classificatória, pelo critério de NOTA DE CORTE;

**6.2.3** A NOTA DE CORTE terá pontuação igual ou inferior a 25,0 (vinte cinco) pontos;

**6.2.4** Os candidatos serão listados pela ordem decrescente da nota obtida na prova dissertativa, excluídos desta lista aqueles que obtiverem nota igual ou inferior à NOTA DE CORTE.

#### **6.3 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:**

**6.3.1** Todos os candidatos ao cargo de Professor que estiverem concorrendo às vagas destinadas e alcançarem a pontuação superior à nota de corte, terão seus títulos avaliados, em caráter classificatório.

**6.3.2** Juntamente ao dia designado para realização da prova dissertativa, deverá o candidato(a) entregar um envelope lacrado e identificado, contendo currículo, seus títulos, e declaração ou



outro meio comprobatório da sua atuação na área escolhida para concorrer no Processo Seletivo, de no mínimo 02 (dois) anos de exercício.

**6.3.3** A avaliação de títulos tomará como base a Formação Escolar específica do Normal Médio, Magistério e da Licenciatura e Titulação;

**6.3.4** A prova de Títulos tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, sendo considerada a seguinte tabela de pontuação:

<b>PROFESSOR</b>	<b>PROFESSOR DO ENSINO ESPECIAL</b>
Curso de Licenciatura na área que está concorrendo = 1,0 ponto	Curso de Licenciatura = 1,0 ponto
Curso de Especialização <i>Latu Sensu</i> = 2,0 pontos	Curso de Especialização <i>Latu Sensu</i> = 2,0 pontos
Mestrado Concluído = 3,0 pontos	Mestrado Concluído = 3,0 pontos
Doutorado Concluído = 4,0 pontos.	Doutorado Concluído = 4,0 pontos.

**6.3.5** Todas as informações prestadas serão de responsabilidade do(a) candidato(a), que, ao informar os dados curriculares se responsabilizará pela veracidade e autenticidade.

**6.3.6** Os documentos serão conferidos e somente após a conferência e comprovada a autenticidade, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar suas atividades, podendo ser desclassificado pela posterior observância de irregularidade no tocante ao título, sendo rescindido seu contrato, declarando-se a vacância do cargo, e se for o caso, o chamamento do próximo na ordem de aprovação/classificação;

**6.3.7** Os candidatos à vaga de Professor do Ensino Especial deverão apresentar certificado de curso específico na área de Educação Especial.

#### **6.4 CARGO: MOTORISTA**

**6.4.1** Para o cargo de Motorista, a avaliação será composta por 03 (três) etapas: apresentação do Certificado do Curso de Condutores de Transporte Escolar, comprovação de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano como condutor de transporte escolar e prova prática, as quais têm caráter eliminatório e classificatório.

**6.4.2** A pontuação máxima que poderá ser atingida na avaliação do cargo de Motorista, será de 100 pontos, com critérios observados de acordo com o quadro abaixo:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Certificado de Condutor de Transporte Escolar	15,0
Experiência de 01 (um) ano	15,0
A cada ano excedente de experiência	10,0
Prova prática	20,0
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>100</b>

*\*O período excedente de experiência ficará limitado a 40,0 pontos*



## **6.5 CERTIFICADO DO CURSO DE CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA**

**6.5.1** O candidato deverá anexar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na **categoria D**, bem como, cópia do certificado de conclusão do Curso de Formação de Condutores de Transporte Escolar ou sua renovação, a qual acontece a cada cinco anos e os documentos comprobatórios do tempo de experiência no cargo.

## **6.6 PROVA PRÁTICA:**

**6.6.1** A Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, realizará as provas práticas no pátio da própria Autarquia, na cidade de Palmares – PE.

**6.6.2** Para a realização da Prova Prática, os candidatos precisam submeter à comprovação da análise curricular, certificação do Curso de Condutor de Transporte Escolar e, no mínimo, (01) ano de experiência como condutor de transporte escolar.

**6.6.3** A Prova Prática terá início no horário previsto no **item 7.1** e se estenderá até o momento em que todos os candidatos convocados, nos termos dos requisitos do **item 6.6.2**, realizarem a Prova Prática.

**6.6.4** Será de inteira responsabilidade do candidato(a) o acompanhamento e consulta para verificar sua convocação e demais informações inerentes à prova prática.

**6.6.5** Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

**6.6.6** A nota de corte da avaliação geral do cargo de Motorista será de 50,00 (cinquenta) pontos.

**6.6.7** Os candidatos à vaga deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1h, munido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na **categoria D**, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), bem como, comprovar a conclusão do Curso de Formação de Condutores ou respectiva renovação a cada cinco anos.

*\*Não serão aceitos protocolos fornecidos pelo DETRAN em substituição à CNH válida para realização da prova prática.*

**6.7 CARGOS: NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, AGENTE ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA(O), AUXILIARES TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, COORDENADOR DE DISCIPLINA, VIGILANTE E INSTRUTOR DE BANDA.**

**6.7.1.** Para os cargos Nutricionista, Psicólogo, Serviços Gerais, Merendeira(o), Auxiliares Técnicos de Manutenção da Infraestrutura, Coordenador de Disciplina, Vigilante e Instrutor de Banda, a avaliação será composta por 03 (três) etapas: análise curricular, comprovação de experiência de, no mínimo 02 (dois) anos, de caráter eliminatório e classificatório, avaliação técnico-comportamental, de caráter classificatório, realizado por um psicólogo, devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP.

**6.7.2** Os candidatos inscritos deverão inserir os documentos correspondentes a cada etapa, no site da AEMASUL, de acordo com o período disposto no **ANEXO VI**.

**6.7.3** Além das documentações elencadas no **item 6.7.1**, os candidatos inscritos para os cargos de Nível Superior (Nutricionista e Psicólogo) deverão inserir seus títulos.



**6.7.4** A etapa da avaliação técnico-comportamental de caráter classificatório, terá duração de cerca de 10 a 30 minutos e tem como objetivo avaliar as competências do candidato, onde serão utilizadas no mínimo duas das metodologias a seguir elencadas:

- a) Dinâmica de grupo,
- b) Testagem psicológica,
- c) Estudo de caso e
- d) Experiência profissional;

**6.7.5** A aplicação de testes psicológicos visa à identificação de traços de personalidade e cognição. Os candidatos serão submetidos à testagem psicológica e o resultado se dará conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO
INSUFICIENTE	de 0 a 2	Quando o quesito avaliado aponta grave deficiência, que compromete o desempenho das atividades.
INSATISFATÓRIO	de 3 a 4	As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato. Nível de competência baixo, necessitando de melhorias.
REGULAR	de 5 a 6	As habilidades ou as exigências do quesito requerem melhoria. Atinge parcialmente as exigências da função. Necessita de treinamento direcionado.
BOM	de 7 a 8	Atende as exigências do quesito plenamente. Desenvolve o referido quesito de maneira plena.
MUITO BOM	de 9 a 10	Ultrapassa os níveis exigidos no quesito. Supera as expectativas de atendimento do quesito.

**6.7.6** Juntamente ao currículo, deverá o(a) candidato(a) anexar declaração ou outro meio comprobatório de experiência na área escolhida para concorrer no Processo Seletivo, de no mínimo 02 (anos).

## **7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS, AVALIAÇÃO TÉCNICO-COMPORTAMENTAL E ANÁLISE CURRICULAR**

**7.1** As fases do **Processo Seletivo nº 001/2023**, as quais necessitarão ser realizadas no formato presencial, acontecerá na Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário – Palmares – PE, cuja descrição das datas e horários seguem abaixo na tabela:





CARGO	FASE	DATA	HORA
PROFESSOR	PROVA DISSERTATIVA E ENTREGA DE ENVOLPE <i>(currículo, títulos, comprovação de experiência)</i>	05/02/2023	14h00 – 17h00

CARGO	FASE	DATA	HORA
MOTORISTA	PROVA PRÁTICA	12/02/2023	13h30min

CARGO	FASE	DATA	HORA
NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, AGENTE ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA(O), AUXILIARES TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, MONITOR DE MÚSICA, COORDENADOR DE DISCIPLINA, VIGILANTE E INSTRUTOR DE BANDA	AVALIAÇÃO TÉCNICO-COMPORTAMENTAL <i>(para os classificados mediante análise curricular)</i>	12/02/2023	08h30min

**7.2** Nos dias determinados para realização das fases inerentes a cada cargo, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1h (uma hora) de seu início, munido do documento original de identificação, contendo fotografia e assinatura.

**7.3** É vedado ao candidato(a) prestar prova, ser avaliado ou entregar o currículo fora do local, data e horários predeterminados pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

**7.4.** Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

**7.5.** O cartão resposta correspondente a prova dissertativa para o cargo de Professor, deverá ser preenchido pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se, de forma clara.

**7.5.1** No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

**7.6** A candidata que tiver de amamentar, no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado.



**7.7** O(a) candidato(a) que, por motivo de saúde, necessitar de condições especiais para realização da Prova deverá entregar na **Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL**, BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário – Palmares –PE, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da prova, documento, acompanhado de Atestado Médico, solicitando atendimento especial.

**7.7.1** Ao candidato(a) que não cumprir com o disposto no subitem não será concedido às condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

**7.8** A Secretaria Municipal de Educação e os membros de Comissão de Aplicação do Processo Seletivo Simplificado não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos durante a aplicação da prova.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos em todas as fases.

**8.2.** Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente de pontos obtidos.

**8.3.** Os **candidatos excedentes** ao número de vagas divulgadas (vagas imediatas) comporão o **cadastro reserva**.

**8.4** Será admitida a interposição de recurso pelo candidato(a) que se achar prejudicado em cada etapa da seleção, desde que devidamente fundamentado e de acordo com as datas estabelecidas no cronograma do **ANEXO VI** deste Edital. Para interpor o respectivo recurso o candidato(a) deverá utilizar o formulário conforme modelo constante no **ANEXO V**.

**8.4.1.** Os recursos deverão ser interpostos através do site da Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL), <https://aemasul.edu.br/>. O recurso que for interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma do **ANEXO VI** não será aceito, sendo considerada, para tanto a data de envio.

**8.4.2** Não serão aceitos os recursos interpostos no prazo destinado a evento diverso do questionado.

**8.4.3** Não serão aceitos os recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.

**8.4.4** Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Coordenação do Processo Seletivo, proceder à análise e julgamento do recurso.

**8.5** Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

**8.6** Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

**8.7** Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.



**8.8** As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas diretamente na página de acompanhamento do site da Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL), <https://aemasul.edu.br/>

**8.9** Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. O mais idoso;
- II. O candidato(a) com maior pontuação na Prova dissertativa para o cargo de Professor, e maiores pontuações de comprovação de experiência para os demais cargos;
- III. Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

**8.10** Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos no **item 8.9**.

**8.11** O(a) candidato(a) que concorrer como Pessoa com Deficiência – PCD, terá seu nome na lista dos classificados PCD, bem como na listagem geral. E o candidato(a) que não for considerado Pessoa com Deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas a PCD e permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

**9.1** Os candidatos classificados deverão observar a lista contendo a relação nominal dos aprovados no endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios – PE – AMUPE - (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>), endereço eletrônico da AEMASUL – (<HTTP://www.AEMASUL.edu.br>), em lista fixada no mural da Biblioteca Municipal Felon Barreto, localizada na Rua Felon Barreto, Centro Palmares – PE. O candidato(a) classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias para se apresentar na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, a contar da data da convocação.

**9.2** O candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais o direito a vaga.

**9.3** O não pronunciamento do interessado no prazo estipulado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED excluí-lo da seleção.

**9.4** O Candidato(a) classificado, deverá comparecer à Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, localizada na Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares – PE, munido de **originais e cópias** de todos os documentos abaixo relacionado:

- I. 1 Foto 3x4
- II. Cópia do RG;
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia da Reservista;
- V. Cópia do PIS/PASEP (**para quem já possui experiência profissional**);
- VI. Exame admissional;
- VII. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VIII. Cópia da Certidão de Nascimento (dos filhos menores e/ou incapazes)
- IX. Cópia do Comprovante de escolaridade (Ensino médio ou Superior) a depender do cargo;
- X. Cópia do Comprovante de residência;
- XI. Certificado de Conclusão do Curso de Condutores de Transporte Escolar (**Para Motoristas**);



- XII. Certificado de Conclusão do Curso específico para atuação de Vigilantes;
- XIII. Cópia da Carteira de Trabalho;
- XIV. Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida no site do Tribunal de Justiça de Pernambuco (<https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/main.xhtml>) ou na Sede do Fórum dos Palmares Professor Aníbal Bruno, localizado no Loteamento Dom Acácio, Quilombo II.
- XV. Cópia da Documentação comprobatória da titulação da participação da prova de títulos (Diploma ou Certidão) de graduação, confeccionada por entidade reconhecida ou autorizada pelo MEC, ou outro órgão que o substitua;

**9.5** Os candidatos que prestarem qualquer informação falsa ou inexata no ato da inscrição, ou apresentarem documentos suspeitos, que dificultem ou não consigam provar a legitimidade do documento apresentado, e caso esse documento não possa satisfazer as condições enumeradas e estabelecidas neste edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado/classificado.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** A localização dos candidatos contratados será feita conforme necessidade da Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED e obedecendo a ordem decrescente de classificação.

**10.2** O horário de trabalho será definido, considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga-horária estabelecida, nos turnos da manhã, tarde e/ou noite.

**10.3** A jornada de trabalho e a remuneração serão de acordo com o estabelecido no **ANEXO I**.

**10.4.** No ato da Convocação o Candidato(a) selecionado deverá apresentar Atestado Médico Admissional, cópia do título de eleitor, bem como informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a qualquer agência do **BRADESCO**.

**10.5.** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A inscrição do candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

**11.2** Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

**11.3** Nenhum candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

**11.4** Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.

**11.5** Não será fornecido ao candidato(a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação da Homologação no Diário oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios – PE – AMUPE - (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>),



endereço eletrônico da AEMASUL – ([HTTP://www.AEMASUL.edu.br](http://www.AEMASUL.edu.br)), em lista fixada no mural da Biblioteca Municipal Fenelon Barreto, localizada na Rua Fenelon Barreto, Centro Palmares – PE.

**11.6** A classificação do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à

**11.7** observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, à existência de vaga, à rigorosa ordem decrescente de classificação e ao prazo de validade do certame.

**11.8** São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na presente seleção, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem.

**11.9** No caso de não preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, por falta de candidatos aprovados/classificados, assim como no caso de alteração na demanda para contratação, fica a

Secretaria Executiva Municipal de Educação do Município – SEMED autorizada a promover o remanejamento de candidatos e/ou de vagas, levando-se em consideração a proximidade geográfica.

**11.10** O candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao Órgão Executor da seleção enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

**11.11** É de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão sempre divulgados no local especificado neste Edital, a saber, o endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios – PE – AMUPE - (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>), endereço eletrônico da AEMASUL – ([HTTP://www.AEMASUL.edu.br](http://www.AEMASUL.edu.br)), em lista fixada no mural da Biblioteca Municipal Fenelon Barreto, localizada na Rua Fenelon Barreto, Centro Palmares – PE.

**11.12** O(a) candidato(a) que não quiser e/ou não puder atuar no local para o qual se inscreveu será eliminado do processo seletivo.

**11.13** A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Gerência de Recursos Humanos da SEMED, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação.

**11.14** Poderá a SEMED rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.

**11.15** As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

**11.16** Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação para esta seleção.

**11.17** O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Palmares – PE.



**PREFEITURA DOS  
PALMARES**  
A ESPERANÇA SE RENOVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DOS PALMARES-PE**

**11.18** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

Palmares, 12 de janeiro de 2023.

**ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ANEXO I**  
**DO QUADRO DE VAGAS OFERTADAS PARA CONTRATAÇÃO**  
**(MEDIANTE CONVOCAÇÃO AO FIM DO RESULTADO DO CERTAME)**

MODALIDADES	Nº DE VAGAS		
	NPD	PD	TOTAL
<b>PROFESSOR I (1º ao 5º ano) ZONA URBANA</b>	57	03	60
<b>PROFESSOR I (1º ao 5º ano) ZONA RURAL:</b>			
Rota Serro Azul: <b>14</b>			
Rota Catende: <b>15</b>	39	03	42
Rota Santo Antônio: <b>07</b>			
Rota Pirangy: <b>05</b>			
Rota Joaquim Nabuco: <b>01</b>			
<b>PROFESSOR I (Creche e Educação Infantil)</b>	38	02	40
<b>PROFESSOR II (6º ao 9º ano)</b>			
Matemática	14	01	15
Língua Portuguesa	18	01	19
Ciências	02	01	03
Geografia	01	-	01
História	03	01	04
Educação Física	03	01	04
<b>PROFESSOR (Educação Especial)</b>			
Libras (intérprete)	01	01	02
Braile	01	-	01
Sala Multifuncional	03	01	04
<b>NUTRICIONISTA</b>	01	01	02
<b>PSICÓLOGO</b>	01	-	01
<b>MERENDEIRA(O) ZONA URBANA</b>	22	02	24
<b>MERENDEIRA (O) ZONA RURAL:</b>			
Rota Serro Azul: <b>10</b>	34	02	36
Rota Catende: <b>12</b>			
Rota Santo Antônio: <b>06</b>			
Rota Pirangy: <b>06</b>			
Rota Joaquim Nabuco: <b>02</b>			
<b>SERVIÇOS GERAIS ZONA URBANA</b>	71	04	75
<b>SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL:</b>			
Rota Serro Azul: 03	13	01	14
Rota Catende: 06			
Rota Santo Antônio: 03			
Rota Pirangy: 02			
Rota Joaquim Nabuco: -			
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>	28	02	30
<b>COORDENADOR(A) DE DISCIPLINA</b>	06	01	07



<b>INSTRUTOR DE BANDA</b>	01	-	01
<b>MOTORISTA</b>	17	01	18
<b>VIGILANTE</b>	05	01	06
<b>ELETRICISTA</b>	01	-	01
<b>ENCANADOR</b>	01	-	01
<b>PINTOR</b>	01	01	02
<b>PEDREIRO</b>	04	01	05
<b>SERRALHEIRO</b>	01	-	01
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>387</b>	<b>32</b>	<b>419</b>

**DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

<b>MODALIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
<b>PROFESSOR</b>	100h/a	R\$ 1.302,00
<b>PROFESSOR</b>	150h/a	R\$ 1.539,06
<b>PROFESSOR</b>	200h/a	R\$ 2.051,65
<b>NUTRICIONISTA</b>	40h/semanais	R\$ 2.604,10
<b>PSICÓLOGO</b>	40h/semanais	R\$ 2.604,10
<b>MERENDEIRO(A)</b>	40h/semanais	R\$ 1.302,00
<b>SERVIÇOS GERAIS</b>	40h/semanais	R\$ 1.302,00
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>	40h/semanais	R\$ 1.302,00
<b>COORDENADOR DE DISCIPLINA</b>	40h/semanais	R\$ 1.302,00
<b>INSTRUTOR DE BANDA</b>	40h/semanais	R\$ 1.302,00
<b>MOTORISTA</b>	40h/semanais	R\$ 1.302,00
<b>AUXILIARES TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA</b>	40h/semanais	R\$ 1.302,00





**ANEXO II  
REQUISITOS DE FORMAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	
<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>REQUISITOS DE FORMAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO</b>
<b>Psicólogo</b>	Os requisitos mínimos são de titulação em formação para Bacharelado em Psicologia.
<b>Nutricionista</b>	Os requisitos mínimos são de titulação em formação para Bacharelado em Nutrição.
<b>Professor – I</b>	Os requisitos mínimos são de titulação em formação para magistério em Normal Médio, com habilitação para magistério e/ou graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia.
<b>Professor – II</b>	Os requisitos previstos são de titulação em formação em Licenciatura Plena na área específica: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Educação Física.
<b>Professor - Educação Especial</b>	Formação em magistério, com comprovação de curso na educação inclusiva.
<b>Técnico Administrativo e Apoio</b>	Nível Médio para os cargos de Agente Administrativo e Coordenador de Disciplina e Instrutor de Banda Marcial. E para o cargo de *MOTORISTA, Ensino fundamental I, e ser habilitado na categoria D ou superior. Inclusive, o Motorista deve possuir o Curso de Condutor de Veículo de Transporte Escolar até a data da inscrição (Condição para Inscrição), devendo apresentar a Certidão/Certificado junto com as demais documentações mencionadas neste Edital.  Os cargos de (Eletricista, Encanador, Pedreiro, Marceneiro, Merendeira, Pintor, Serralheiro, Serviços Gerais e Merendeira) ser alfabetizado e possuir Curso profissionalizante ou experiência comprovada na área (CTPS, Declaração de Órgão/Empresa, podendo ainda apresentar documentos similares que comprovem a qualificação).

**Obs 01.: Das vagas destinadas ao cargo de Motorista, o candidato(a) deverá ser portador de CNH na categoria D**

**Obs 02.: Curso de Formação para condutores de transporte Escolar em entidade credenciada pelo Detran, ou órgão competente de trânsito.**



**ANEXO III**  
**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO**

Obs.: As atribuições dos cargos de Técnico Administrativo e de Apoio serão de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.638/2003, e seus anexos, bem como, em face da necessidade e interesse público exercerem atribuições lá não especificadas, desde que, correlatas ao cargo a ser ocupado, objeto da contratação.

**Professor:**

Participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico da escola; planejar e ministrar aulas teóricas e práticas em disciplinas da educação infantil e anos iniciais/finais e Educação Jovens e Adultos – EJA, conforme orientação pedagógica, assim como praticar outras atividades docentes, utilizando modernos recursos didáticos e mantendo-se permanentemente atualizado; participar de estudos, formações e pesquisas da sua área de conhecimento; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos; responsabilizar-se pelos registros referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade; participar da avaliação institucional do Sistema Educacional do Município e Estado; executar outras atividades correlatas.

**Psicólogo:**

Melhorar o desempenho escolar, a motivação e o engajamento de estudantes; realizar avaliações psicológicas e acadêmicas; monitorar o progresso dos estudantes; diminuir os encaminhamentos inadequados para a educação especial; avaliar as necessidades emocionais e comportamentais de estudantes; promover a resolução de problemas e conflitos; planejar programas de educação individualizada apropriadas para estudantes com deficiência; modificar e adaptar currículos e formas de instrução; ajustar as salas de aula e rotinas para melhorar o engajamento dos estudantes e a aprendizagem; comunicar de forma eficaz com os pais sobre o progresso do aluno e orientá-los sobre questões educacionais; prevenir o bullying e outras formas de violência; avaliar o clima da escola e melhorar a conectividade na escola entre equipe escolar, estudantes e família; reforçar as parcerias Família-Escola; ajudar as famílias a entender as necessidades de aprendizagem e saúde mental de seus filhos; promover estudos e formações específicas para equipes gestoras, pais e professores.

**Nutricionista:**

Coordenar aquisição, preparo e distribuição da merenda escolar em toda Rede Municipal de Ensino; organizar Cardápios e fazer os pedidos dos produtos para a merenda escolar junto às Escolas; fiscalizar preparação e armazenamento da Merenda Escolar e dos locais e materiais necessários ao seu preparo; fazer valer todas as atribuições do Nutricionista, estabelecidas na legislação federal e demais normas do Conselho Federal de Nutrição; resolver todos os problemas relacionados a merenda escolar no Município; promover projetos nutricionais com as escolas, assim como, orientações à equipe gestora escolar e aos pais.

**Merendeira:**

Preparar as refeições dos estudantes e arrumar as mesas dispondo louças e talheres de acordo com a técnica adequada; informar número de refeições e quantidade dos produtos consumidos; requisitar suprimentos e utensílios necessários; zelar pela limpeza, manutenção e conservação da cozinha, utensílios e equipamentos;

**Pedreiro:**

Executar a construção de fundações, muros, paredes, escadarias, calçadas e outros; executar trabalhos de alvenarias, concreto e outros materiais; executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; realizar a cobertura de telhas em prédios Públicos; fiscalizar a qualidade de materiais tais como: Argamassa e concretos empregados em obras; requisitar materiais e equipamentos para sua devida área;

**Marceneiro:**



Confeccionar móveis e peças de madeira; efetuar colocação de ferragem com dobradiças, puxadores, trincos e outros acessórios; requisitar materiais e equipamentos para sua devida área; executar trabalhos de manutenção corretiva nos prédios em sua respectiva área; e outras atribuições afins.

**Eletricista:**

Efetuar consertos em aparelhos elétricos e bombas d'água; inspecionar os sistemas de aterramento e para-raios; efetuar montagem e/ou ampliação de instalações elétricas de luz e força de alta e baixa tensão, guiando-se por esquemas e especificações; executar consertos em canaletas, salpico e valetas; requisitar materiais e equipamentos para sua devida área; executar trabalhos de manutenção corretiva nos Prédios em sua respectiva área; e outras atribuições afins.

**Pintor:**

Preparar as superfícies a serem pintadas, com tinta ou outros produtos para proteger ou decorar; verificar o trabalho de pintura, examinando a situação dos produtos a serem utilizados; preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes; efetuar pintura, verniz ou aro nas peças e móveis confeccionados; requisitar materiais e equipamentos para sua devida área; executar trabalhos de manutenção corretiva nos Prédios em sua respectiva área; e outras atribuições afins.

**Encanador:**

Efetuar colocação de encanamento com instalações sanitárias e outras; efetuar inspeção de instalações hidráulicas, verificando tubos, torneiras e outros, para efetuar reparos; executar trabalhos de manutenção corretiva nos prédios em sua respectiva área; e outras atribuições afins.

**Serralheiro:**

Executar serviços de serralheria, preparar materiais e local e peça; auxiliar em fazer corte, acabamento, pintura e instalação nas obras, auxiliar na fabricação de elementos em aço; recorte, modelagem e trabalho em barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares.

**Motorista:**

Realizar o transporte de materiais, documentos, servidores, estudantes observando as leis de trânsito; realizar manutenção diária do veículo, verificando os níveis de óleo e água, combustível, pressão e estado dos pneus, componentes eletrônicos e sistemas de freios, para mantê-lo em boas condições de uso; efetuar pequenos reparos de urgência, quando necessário; realizar a verificação das condições das máquinas a operar, colocando-as em funcionamento; realizar a limpeza e conservação da máquina, solicitando os serviços de manutenção preventiva e corretiva; auxiliar em carga e descarga de materiais e equipamentos; e outras atribuições afins.

**Instrutor de banda:**

Promover o contato ou reaproximação formal das crianças e adolescentes com a música; ministrar aula das duas classes de instrumentos musicais que compõe a banda: percussão e metal; promover a interação entre o grupo e a inclusão social de crianças e jovens;

**Agente Administrativo e Coordenador de Disciplina:**

Digitar correspondência e textos; guardar, conservar e catalogar documentos; manter os arquivos atualizados; prestar apoio administrativo as chefias; prestar informações ao público e encaminhar aos setores competentes; registrar e controlar o uso de materiais e equipamentos; registrar e efetuar a triagem das correspondências recebidas encaminhando-as aos diversos setores e secretarias; e outras atribuições afins.



**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, para fins de  
pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição do Processo Seletivo Simplificado –  
Edital nº 001/2023, que não tenho nenhum vínculo empregatício vigente, registrado em  
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, e me configuro como pessoa hipossuficiente  
de recursos.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura:



**ANEXO V**  
**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS**

<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b>
Nome completo:
E-mail:
CPF:
Cargo:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data: ____/____/____



**ANEXO VI  
CRONOGRAMAS**

<b>CRONOGRAMA GERAL</b>	
<b>DESCRIÇÃO DAS FASES</b>	<b>DATA</b>
Disponibilização do Edital no site.	19/01/2023
Período de realização das inscrições.	20/01/2023 – 29/01/2023
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.	20/01/2023 – 22/01/2023
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	24/01/2023
Recurso dos pedidos de isenção.	24/01/2023 – 25/01/2023
Resultado final dos recursos aos pedidos indeferidos de isenção	27/01/2023
Data limite para o pagamento das inscrições.	30/01/2023

<b>CARGO: PROFESSOR</b>	
<b>DESCRIÇÃO DAS FASES</b>	<b>DATA</b>
Prova dissertativa e entrega de títulos e comprovação de experiência para os(as) candidatos(as) ao cargo de Professor.	05/02/2023
Resultado preliminar da prova dissertativa do cargo de Professor.	08/02/2023
Recurso do resultado preliminar da prova dissertativa do cargo de Professor.	08/02/2023 – 09/02/2023
Resultado final da prova dissertativa do cargo de Professor.	11/02/2023
Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos e comprovação de experiência do cargo de Professor.	11/02/2023
Recurso do resultado preliminar da avaliação de títulos e comprovação de experiência do cargo de Professor.	11/02/2023 – 12/02/2023
Resultado final da avaliação de títulos e comprovação de experiência do cargo de Professor.	15/02/2023
Divulgação da lista dos classificados para o cargo de Professor.	15/02/2023

<b>CARGOS: NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, AGENTE ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA(O), AUXILIARES TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, COORDENADOR DE DISCIPLINA, VIGILANTE E INSTRUTOR DE BANDA.</b>	
<b>DESCRIÇÃO DAS FASES</b>	<b>DATA</b>
Prazo para envio das documentações no site da AEMASUL <a href="http://www.aemasul.edu.br">http://www.aemasul.edu.br</a> correspondentes ao cargo que realizará a inscrição ( <i>currículo, títulos, comprovação de experiência</i> ).	01/02/2023 – 02/02/2023
Resultado preliminar da análise curricular, comprovação de experiência.	06/02/2023
Recurso do resultado preliminar da análise curricular e comprovação de experiência.	06/02/2023 – 07/02/2023
Resultado final da análise curricular e comprovação de experiência.	09/02/2023
Divulgação da lista dos classificados para avaliação técnico-comportamental.	09/02/2023
Avaliação técnico-comportamental	12/02/2023
Resultado preliminar da avaliação técnico-comportamental	14/02/2023
Recurso do resultado preliminar da avaliação técnico-comportamental.	14/02/2023 – 15/02/2023
Resultado final da avaliação técnico-comportamental	17/02/2023
Divulgação da lista dos classificados para os cargos de nível fundamental, médio e superior (nutricionista e psicólogo)	17/02/2023



<b>CARGO: MOTORISTA</b>	
<b>DESCRIÇÃO DAS FASES</b>	<b>DATA</b>
Prazo para envio das documentações no site da AEMASUL <a href="http://www.aemasul.edu.br">http://www.aemasul.edu.br</a> correspondentes ao cargo que realizará a inscrição ( <i>comprovação de experiência no cargo de condutor de transporte escolar, certificado de conclusão do curso de condutor de transporte escolar</i> ).	01/02/2023 – 02/02/2023
Realização da Prova Prática de condutor de transporte escolar.	12/02/2023
Resultado preliminar da Prova Prática de condutor de transporte escolar	14/02/2023 – 15/02/2023
Recurso do resultado preliminar da Prova Prática de condutor de transporte escolar	17/02/2023
Resultado final da Prova Prática de condutor de transporte escolar	17/02/2023
Resultado final do Certame (pontuação geral) e divulgação da lista de classificados para o cargo de Motorista.	20/02/2023

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo regido por este Edital visa a contratação temporária de profissionais para preenchimento de **419 (quatrocentos e dezenove)** vagas, no âmbito da Secretaria Executiva Municipal de Educação – SME/FME, para atuarem no exercício temporário dos cargos como: **PROFESSOR** (Professor de Educação I – Creche e Pré-escolar, e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; Professor de Educação II – Professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Educação Física; Professores de Educação Especial – Intérprete, Sala Multifuncional e Braille; e ainda, **NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA(O), AUXILIARES TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA** (eletricista, encanador, pintor, pedreiro, serralheiro); **AGENTE ADMINISTRATIVO, COORDENADOR DE DISCIPLINA, VIGILANTE E INSTRUTOR DE BANDA**. As atividades serão exercidas nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação, que apresentarem *déficits* de profissionais, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, ficando a cargo da Secretaria Executiva Municipal de Educação lotar, conforme a conveniência, necessidade e o interesse público.

**1.2.** O quantitativo de vagas, carga horária e do Valor da Remuneração está fixado no **ANEXO I** deste Edital.

**1.3.** Para a Análise da Experiência Profissional e de Títulos, o candidato(a) terá, obrigatoriamente, que apresentar toda sua documentação, originais e cópias, não necessitando de autenticação (documentos pessoais e comprobatórios de títulos)

**1.4.** A descrição sintética das atribuições específicas de cada função consta no **ANEXO III** deste Edital.

**1.5.** A indicação dos requisitos de formação encontra-se discriminados no **ANEXO II** deste Edital.

**1.6.** O presente Edital estará disponível no Diário Oficial dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>) e no site da AEMASUL ([www.AEMASUL.edu.br](http://www.AEMASUL.edu.br)), na Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário – Palmares – PE.

**2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**2.1** Das vagas destinadas neste Certame (Preenchimento Imediato, após resultado final e assinatura de contrato), 5% por cento das vagas serão destinadas, para provimento por pessoa portadora de deficiências, observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos em edital público de acordo com o estampado na alínea Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no artigo 97, inciso VI, da Constituição Estadual e na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011. (Vide o quadro/tabela com os cargos oferecidos para deficiente físico/portador de necessidades especiais,) - ANEXO I deste Edital).

**2.2** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos da Legislação Estadual.

**2.3** O candidato(a) que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

**2.4** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

**2.5** O candidato(a) que concorrer às vagas definidas na tabela (**ANEXO I**), deverá, no ato da contratação, entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doença (CID) juntamente com cópia do comprovante de inscrição ou de documento de identidade.

**2.6** Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência participarão da Seletiva em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto n.º 3.298/99, e alterações posteriores.

**2.7** Sem prejuízo do disposto neste Edital, o candidato(a) aprovado e classificado dentro do número de vagas destinadas à pessoa com deficiência, será convocado para submeter-se à perícia médica municipal, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

**2.8** A inobservância do disposto neste item, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas à pessoa com deficiência, valendo a sua inscrição para a concorrência geral de vagas.

**2.9** O candidato(a) que, após perícia médica, não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, terá seu nome excluído da lista de pessoa com deficiência, permanecendo seu nome na lista da classificação geral da Seletiva.

**2.10** A pessoa com deficiência julgada pela perícia médica como incompatível com o exercício das atividades do cargo ao qual concorreu, será excluído do processo e considerado desclassificado para todos os efeitos.

**2.11** A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da Seletiva, tratamento igual ao previsto para os demais candidatos.



**2.12** As vagas destinadas à pessoa com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na Seletiva ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**2.13** Após a investidura no cargo, o candidato(a) que utilizar a prerrogativa de deficiente não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrição, o candidato(a) deverá estar ciente de todas as informações sobre esse Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos quando da contratação, conforme descritos neste Edital.

As inscrições serão realizadas no site da Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL) <https://aemasul.edu.br/> por meio de preenchimento de formulário on-line de inscrição.

O período de inscrições será entre 20 de janeiro de 2023 e 29 de janeiro de 2023.

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite prevista no **ANEXO VI** deste edital. A emissão do boleto de pagamento deverá ser feita via internet pelo site: <https://aemasul.edu.br/>.

A inscrição do candidato(a) somente será considerada válida após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

O valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo será de:

CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
NÍVEL FUNDAMENTAL <i>(serviços gerais, merendeira(o), auxiliares técnicos de manutenção de infraestrutura, agente administrativo, coordenador de disciplina e vigilante)</i>	R\$ 50,00
NÍVEL MÉDIO <i>(agente administrativo, coordenador de disciplina e instrutor de banda)</i>	R\$ 80,00
NÍVEL SUPERIOR <i>(professor, nutricionista e psicólogo)</i>	R\$ 100,00

A Secretaria Municipal de Educação NÃO se responsabilizará, desde que não tenham dado causa, por:

- requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores;
- falhas de comunicação;
- congestionamento das linhas de comunicação;
- outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo candidato(a) nos prazos estabelecidos;
- falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da Taxa de Inscrição.

A inexistência das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato(a) do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) e via postal.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato(a) deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo o qual pretenda concorrer.

É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

O candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição para o mesmo cargo terá a sua primeira inscrição automaticamente cancelada, mesmo que a inscrição esteja paga ou isenta.

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, respeitados os termos já previstos no presente edital, excetuando aqueles que se enquadrarem no item 5 deste edital.

Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em situações excepcionais de cancelamento ou remarcação do Processo Seletivo.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo instituída excluir do certame aquele candidato(a) que não preencher o formulário nos moldes deste Edital, sem prejuízo das sanções (penalidades) administrativas, civis e penais.

A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases/etapas dela decorrentes, em se verificando falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

### REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Além de cumprir os requisitos do item 3, os candidatos deverão:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, exceto aqueles que concorrerem ao cargo de vigilante, que deverá ter, na data da contratação, idade mínima de 21 (vinte e um) anos, nos termos do art. 16, inciso III da Lei Federal nº 7.102/1983.

Não possuir condenação criminal transitada em julgado.

Os requisitos específicos estão definidos no **ANEXO II** deste edital.

## DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Poderão obter isenção da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 03 de outubro de 2008, mediante preenchimento da Declaração contida no **ANEXO IV** desse Edital, no período entre 21 de janeiro de 2023 e 22 de janeiro de 2023, conforme cronograma do **ANEXO VI** deste edital.

Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato(a) solicitante, e que cumulativamente:

- estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135/2007;
- for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135/2007;

A isenção deverá ser solicitada no momento da inscrição, em um campo específico na página da inscrição mediante inserção do número do NIS no referido espaço, devendo informar no site o número do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007;

As informações do cadastro serão analisadas pelo órgão gestor do Cadastro Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;

Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado;

A isenção deverá ser solicitada no período entre 21 de janeiro de 2023 e 22 de janeiro de 2023.

A relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista conforme calendário disposto no presente edital, para divulgação do resultado preliminar, por meio do site: <https://acemasul.edu.br/>.

Do indeferimento do pedido de isenção caberá recurso conforme previsto no calendário;

Mantido o indeferimento da isenção da taxa de inscrição, o candidato(a) deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Simplificada, realizar o pagamento conforme procedimentos descritos neste Edital;

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão validar a sua inscrição, desde que efetuem o pagamento da taxa para o cargo o qual pretenda concorrer, dentro do prazo estabelecido no cronograma, ou seja, 30 de janeiro de 2023.

## DA AVALIAÇÃO

### 6.1 CARGO: PROFESSOR

**6.1.1.** Para o cargo de professor, a avaliação será composta por 03 (três) etapas: prova escrita, avaliação de titulação, comprovação de experiência na área, de, no mínimo, 02 (dois) anos.

#### PROVA ESCRITA:

**6.2.1** A prova dissertativa versará sobre conhecimentos da atualidade, com critérios observados de acordo com o quadro abaixo, cuja pontuação será de 50,0 pontos:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Desenvolvimento e coerência do tema proposto	15,0
Domínio ortográfico	10,0
Utilização dos mecanismos de coesão	15,0
Domínio das regras de concordância nominal e verbal	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>50,0</b>

**6.2.2** A prova de redação será avaliada na escala de 00 (zero) a 50,0 (cinquenta) pontos, sendo eliminatória e classificatória, pelo critério de NOTA DE CORTE;

**6.2.3** A NOTA DE CORTE terá pontuação igual ou inferior a 25,0 (vinte cinco) pontos;

**6.2.4** Os candidatos serão listados pela ordem decrescente da nota obtida na prova dissertativa, excluídos desta lista aqueles que obtiverem nota igual ou inferior à NOTA DE CORTE.

#### AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

**6.3.1** Todos os candidatos ao cargo de Professor que estiverem concorrendo às vagas destinadas e alcançarem a pontuação superior à nota de corte, terão seus títulos avaliados, em caráter classificatório.

**6.3.2** Juntamente à avaliação de títulos, deverá o candidato(a) anexar declaração ou outro meio comprobatório da sua atuação na área escolhida para concorrer no Processo Seletivo, de no mínimo 02 (dois) anos de exercício.

**6.3.3** A avaliação de títulos tomará como base a Formação Escolar específica do Normal Médio, Magistério e da Licenciatura e Titulação;

**6.3.4** A prova de Títulos tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, sendo considerada a seguinte tabela de pontuação:

PROFESSOR	PROFESSOR DO ENSINO ESPECIAL
-----------	------------------------------

Curso de Licenciatura na área que está concorrendo = 1,0 ponto	Curso de Licenciatura = 1,0 ponto
Curso de Especialização <i>Latu Sensu</i> = 2,0 pontos	Curso de Especialização <i>Latu Sensu</i> = 2,0 pontos
Mestrado Concluído = 3,0 pontos	Mestrado Concluído = 3,0 pontos
Doutorado Concluído = 4,0 pontos.	Doutorado Concluído = 4,0 pontos.

**6.3.5** Todas as informações prestadas serão de responsabilidade do(a) candidato(a), que, ao informar os dados curriculares se responsabilizará pela veracidade e autenticidade.

**6.3.6** Os documentos serão conferidos e somente após a conferência e comprovada a autenticidade, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar suas atividades, podendo ser desclassificado pela posterior observância de irregularidade no tocante ao título, sendo rescindido seu contrato, declarando-se a vacância do cargo, e se for o caso, o chamamento do próximo na ordem de aprovação/classificação;

**6.3.7** Os candidatos à vaga de Professor do Ensino Especial deverão apresentar certificado de curso específico na área de Educação Especial.

#### 6.4 CARGO: MOTORISTA

**6.4.1** Para o cargo de Motorista, a avaliação será composta por 03 (três) etapas: apresentação do Certificado do Curso de Condutores de Transporte Escolar, comprovação de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano como condutor de transporte escolar e prova prática, as quais têm caráter eliminatório e classificatório.

**6.4.2** A pontuação máxima que poderá ser atingida na avaliação do cargo de Motorista, será de 100 pontos, com critérios observados de acordo com o quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Certificado de Condutor de Transporte Escolar	15,0
Experiência de 01 (um) ano	15,0
A cada ano excedente de experiência	10,0
Prova prática	20,0
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>100</b>

**\*O período excedente de experiência ficará limitado a 40,0 pontos**

#### CERTIFICADO DO CURSO DE CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

O candidato deverá anexar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na **categoria D**, bem como, cópia do certificado de conclusão do Curso de Formação de Condutores de Transporte Escolar ou sua renovação, a qual acontece a cada cinco anos e os documentos comprobatórios do tempo de experiência no cargo.

#### PROVA PRÁTICA:

**6.6.1** A Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, realizará as provas práticas no pátio da própria Autarquia, na cidade de Palmares – PE.

**6.6.2** Para a realização da Prova Prática, os candidatos precisam submeter à comprovação da análise curricular, certificação do Curso de Condutor de Transporte Escolar e, no mínimo, (01) ano de experiência como condutor de transporte escolar.

**6.6.3** A Prova Prática terá início no horário previsto no **item 7.1** e se estenderá até o momento em que todos os candidatos convocados, nos termos dos requisitos do **item 6.6.2**, realizarem a Prova Prática.

**6.6.4** Será de inteira responsabilidade do candidato(a) o acompanhamento e consulta para verificar sua convocação e demais informações inerentes à prova prática.

**6.6.5** Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

**6.6.6** A nota de corte da avaliação geral do cargo de Motorista será de 50,00 (cinquenta) pontos.

**6.6.7** Os candidatos à vaga deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1h, munido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na **categoria D**, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), bem como, comprovar a conclusão do Curso de Formação de Condutores ou respectiva renovação a cada cinco anos.

***\*Não serão aceitos protocolos fornecidos pelo DETRAN em substituição à CNH válida para realização da prova prática.***

#### 6.7 CARGOS: NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, AGENTE ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA(O), AUXILIARES TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, COORDENADOR DE DISCIPLINA, VIGILANTE E INSTRUTOR DE BANDA.

**6.7.1.** Para os cargos Nutricionista, Psicólogo, Serviços Gerais, Merendeira(o), Auxiliares Técnicos de Manutenção da Infraestrutura, Coordenador de Disciplina, Vigilante e Instrutor de

Banda, a avaliação será composta por 03 (três) etapas: análise curricular, comprovação de experiência de, no mínimo 02 (dois) anos, de caráter eliminatório e classificatório, avaliação técnico-comportamental, de caráter classificatório, realizado por um psicólogo, devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP.

**6.7.2** Os candidatos inscritos deverão inserir os documentos correspondentes a cada etapa, no site da AEMASUL, de acordo com o período disposto no **ANEXO VI**.

**6.7.3** Além das documentações elencadas no **item 6.7.1**, os candidatos inscritos para os cargos de Nível Superior (Nutricionista e Psicólogo) deverão inserir seus títulos.

**6.7.4** A etapa da avaliação técnico-comportamental de caráter classificatório, terá duração de cerca de 10 a 30 minutos e tem como objetivo avaliar as competências do candidato, onde serão utilizadas no mínimo duas das metodologias a seguir elencadas:

- a) Dinâmica de grupo,
- b) Testagem psicológica,
- c) Estudo de caso e
- d) Experiência profissional;

**6.7.5** A aplicação de testes psicológicos visa à identificação de traços de personalidade e cognição. Os candidatos serão submetidos à testagem psicológica e o resultado se dará conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO
INSUFICIENTE	de 0 a 2	Quando o quesito avaliado aponta grave deficiência, que compromete o desempenho das atividades.
INSATISFATÓRIO	de 3 a 4	As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato. Nível de competência baixo, necessitando de melhorias.
REGULAR	de 5 a 6	As habilidades ou as exigências do quesito requerem melhoria. Atinge parcialmente as exigências da função. Necessita de treinamento direcionado.
BOM	de 7 a 8	Atende as exigências do quesito plenamente. Desenvolve o referido quesito de maneira plena.
MUITO BOM	de 9 a 10	Ultrapassa os níveis exigidos no quesito. Supera as expectativas de atendimento do quesito.

**6.7.6** Juntamente ao currículo, deverá o(a) candidato(a) anexar declaração ou outro meio comprobatório de experiência na área escolhida para concorrer no Processo Seletivo, de no mínimo 02 (anos).

#### **REALIZAÇÃO DAS PROVAS, AVALIAÇÃO TÉCNICO-COMPORTAMENTAL E ANÁLISE CURRICULAR**

**7.1** As fases do **Processo Seletivo nº 001/2023**, as quais necessitarão ser realizadas no formato presencial, acontecerá na Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário – Palmares – PE, cuja descrição das datas e horários seguem abaixo na tabela:

CARGO	FASE	DATA	HORA
PROFESSOR	PROVA DISSERTATIVA	05/02/2023	14h00 – 17h00
CARGO	FASE	DATA	HORA
MOTORISTA	PROVA PRÁTICA	12/02/2023	13h30min
CARGO	FASE	DATA	HORA
NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, AGENTE ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA(O), AUXILIARES TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, MONITOR DE MÚSICA, COORDENADOR DE DISCIPLINA, VIGILANTE E INSTRUTOR DE BANDA	AVALIAÇÃO TÉCNICO-COMPORTAMENTAL <i>(para os classificados mediante análise curricular)</i>	12/02/2023	08h30min

**7.2** Nos dias determinados para realização das fases inerentes a cada cargo, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1h (uma hora) de seu início, munido do documento original de identificação, contendo fotografia e assinatura.

É vedado ao candidato(a) prestar prova, ser avaliado ou entregar o currículo fora do local, data e horários predeterminados pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

**7.4.** Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

**7.5.** O cartão resposta correspondente a prova dissertativa para o cargo de Professor, deverá ser preenchido pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se, de forma clara.

**7.5.1** No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

**7.6** A candidata que tiver de amamentar, no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado.

**7.7** O(a) candidato(a) que, por motivo de saúde, necessitar de condições especiais para realização da Prova deverá entregar na **Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL**, BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário – Palmares –PE, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de

antecedência da data de realização da prova, documento, acompanhado de Atestado Médico, solicitando atendimento especial.

**7.7.1** Ao candidato(a) que não cumprir com o disposto no subitem não será concedido às condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

**7.8** A Secretaria Municipal de Educação e os membros de Comissão de Aplicação do Processo Seletivo Simplificado não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos durante a aplicação da prova.

## **DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO**

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos em todas as fases.

Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente de pontos obtidos.

Os **candidatos excedentes** ao número de vagas divulgadas (vagas imediatas) comporão o **cadastro reserva**.

**8.4** Será admitida a interposição de recurso pelo candidato(a) que se achar prejudicado em cada etapa da seleção, desde que devidamente fundamentado e de acordo com as datas estabelecidas no cronograma do **ANEXO VI** deste Edital. Para interpor o respectivo recurso o candidato(a) deverá utilizar o formulário conforme modelo constante no **ANEXO V**.

**8.4.1.** Os recursos deverão ser interpostos através do site da Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL), <https://aemasul.edu.br/>. O recurso que for interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma do **ANEXO VI** não será aceito, sendo considerada, para tanto a data de envio.

**8.4.2** Não serão aceitos os recursos interpostos no prazo destinado a evento diverso do questionado.

**8.4.3** Não serão aceitos os recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.

**8.4.4** Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Coordenação do Processo Seletivo, proceder à análise e julgamento do recurso.

Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas diretamente na página de acompanhamento do site da Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL), <https://aemasul.edu.br/>

Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

O mais idoso;

**II.** O candidato(a) com maior pontuação na Prova dissertativa para o cargo de Professor, e maiores pontuações de comprovação de experiência para os demais cargos;

**III.** Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos no **item 8.9**.

**8.11** O(a) candidato(a) que concorrer como Pessoa com Deficiência – PCD, terá seu nome na lista dos classificados PCD, bem como na listagem geral. E o candidato(a) que não for considerado Pessoa com Deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas a PCD e permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

## **DA CONVOCAÇÃO**

Os candidatos classificados deverão observar a lista contendo a relação nominal dos aprovados no endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios – PE – AMUPE - (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>), endereço eletrônico da AEMASUL – ([HTTP://www.AEMASUL.edu.br/](http://www.AEMASUL.edu.br/)), em lista fixada no mural da Biblioteca Municipal Fenelon Barreto, localizada na Rua Fenelon Barreto, Centro Palmares – PE. O candidato(a) classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias para se apresentar na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, a contar da data da convocação.

**9.2** O candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais o direito a vaga.

O não pronunciamento do interessado no prazo estipulado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED excluí-lo da seleção.

O Candidato(a) classificado, deverá comparecer à Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, localizada na Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares – PE, munido de **originais e cópias** de todos os documentos abaixo relacionado:

I. 1 Foto 3x4

II. Cópia do RG;

III. Cópia do CPF;

IV. Cópia da Reservista;

V. Cópia do PIS/PASEP (para quem já possui experiência profissional);

- VI. Exame admissional;
- VII. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VIII. Cópia da Certidão de Nascimento (dos filhos menores e/ou incapazes)
- IX. Cópia do Comprovante de escolaridade (Ensino médio ou Superior) a depender do cargo;
- X. Cópia do Comprovante de residência;
- XI. Certificado de Conclusão do Curso de Condutores de Transporte Escolar (Para Motoristas);
- XII. Certificado de Conclusão do Curso específico para atuação de Vigilantes;
- XIII. Cópia da Carteira de Trabalho;
- XIV. Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida no site do Tribunal de Justiça de Pernambuco (<https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/main.xhtml>) ou na Sede do Fórum dos Palmares Professor Aníbal Bruno, localizado no Loteamento Dom Acácio, Quilombo II.
- XV. Cópia da Documentação comprobatória da titulação da participação da prova de títulos (Diploma ou Certidão) de graduação, confeccionada por entidade reconhecida ou autorizada pelo MEC, ou outro órgão que o substitua;

Os candidatos que prestarem qualquer informação falsa ou inexacta no ato da inscrição, ou apresentarem documentos suspeitos, que dificultem ou não consigam provar a legitimidade do documento apresentado, e caso esse documento não possa satisfazer as condições enumeradas e estabelecidas neste edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado/classificado.

## DA CONTRATAÇÃO

A localização dos candidatos contratados será feita conforme necessidade da Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED e obedecendo a ordem decrescente de classificação.

O horário de trabalho será definido, considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga-horária estabelecida, nos turnos da manhã, tarde e/ou noite.

A jornada de trabalho e a remuneração serão de acordo com o estabelecido no **ANEXO I**.

**10.4.** No ato da Convocação o Candidato(a) selecionado deverá apresentar Atestado Médico Admissional, cópia do título de eleitor, bem como informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a qualquer agência do **BRADESCO**.

**10.5.** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Nenhum candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.

Não será fornecido ao candidato(a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação da Homologação no Diário oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios – PE – AMUPE - (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>), endereço eletrônico da AEMASUL – (<HTTP://www.AEMASUL.edu.br>), em lista fixada no mural da Biblioteca Municipal Fenelon Barreto, localizada na Rua Fenelon Barreto, Centro Palmares – PE.

A classificação do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à

observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, à existência de vaga, à rigorosa ordem decrescente de classificação e ao prazo de validade do certame.

São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na presente seleção, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem.

No caso de não preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, por falta de candidatos aprovados/classificados, assim como no caso de alteração na demanda para contratação, fica a

Secretaria Executiva Municipal de Educação do Município – SEMED autorizada a promover o remanejamento de candidatos e/ou de vagas, levando-se em consideração a proximidade geográfica.

O candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao Órgão Executor da seleção enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

É de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão sempre divulgados no local especificado neste Edital, a saber, o endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios – PE – AMUPE - (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>), endereço eletrônico da AEMASUL – (<HTTP://www.AEMASUL.edu.br>), em lista fixada no mural da Biblioteca Municipal Fenelon Barreto, localizada na Rua Fenelon Barreto, Centro Palmares – PE.

O(a) candidato(a) que não quiser e/ou não puder atuar no local para o qual se inscreveu será eliminado do processo seletivo.

A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Gerência de Recursos Humanos da SEMED, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação.

Poderá a SEMED rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.

As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação para esta seleção.

O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Palmares – PE.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

Palmares, 19 de janeiro de 2023.

**ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES**

Secretária Executiva Municipal De Educação

**ANEXO I  
DO QUADRO DE VAGAS OFERTADAS PARA CONTRATAÇÃO  
(MEDIANTE CONVOCAÇÃO AO FIM DO RESULTADO DO CERTAME)**

MODALIDADES	Nº DE VAGAS		
	NPD	PD	TOTAL
<b>PROFESSOR I (1º ao 5º ano) ZONA URBANA</b>	57	03	60
<b>PROFESSOR I (1º ao 5º ano) ZONA RURAL:</b>	39	03	42
Rota Serro Azul: 14			
Rota Catende: 15			
Rota Santo Antônio: 07			
Rota Pirangy: 05			
Rota Joaquim Nabuco: 01			
<b>PROFESSOR I (Creche e Educação Infantil)</b>	38	02	40
<b>PROFESSOR II (6º ao 9º ano)</b>			
Matemática	14	01	15
Língua Portuguesa	18	01	19
Ciências	02	01	03
Geografia	01	-	01
História	03	01	04
Educação Física	03	01	04
<b>PROFESSOR (Educação Especial)</b>			
Libras (intérprete)	01	01	02
Braile	01	-	01
Sala Multifuncional	03	01	04
<b>NUTRICIONISTA</b>	01	01	02
<b>PSICÓLOGO</b>	01	-	01
<b>MERENDEIRA(O) ZONA URBANA</b>	22	02	24
<b>MERENDEIRA (O) ZONA RURAL:</b>	34	02	36
Rota Serro Azul: 10			
Rota Catende: 12			
Rota Santo Antônio: 06			
Rota Pirangy: 06			
Rota Joaquim Nabuco: 02			
<b>SERVIÇOS GERAIS ZONA URBANA</b>	71	04	75
<b>SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL:</b>	13	01	14
Rota Serro Azul: 03			
Rota Catende: 06			
Rota Santo Antônio: 03			
Rota Pirangy: 02			

Rota Joaquim Nabuco: -			
AGENTE ADMINISTRATIVO	28	02	30
COORDENADOR(A) DE DISCIPLINA	06	01	07
INSTRUTOR DE BANDA	01	-	01
MOTORISTA	17	01	18
VIGILANTE	05	01	06
ELETRICISTA	01	-	01
ENCANADOR	01	-	01
PINTOR	01	01	02
PEDREIRO	04	01	05
SERRALHEIRO	01	-	01
TOTAL GERAL	387	32	419

### DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR	100h/a	R\$ 1.302,00
PROFESSOR	150h/a	R\$ 1.539,06
PROFESSOR	200h/a	R\$ 2.051,65
NUTRICIONISTA	40h/semanais	R\$ 2.604,10
PSICÓLOGO	40h/semanais	R\$ 2.604,10
MERENDEIRO(A)	40h/semanais	R\$ 1.302,00
SERVIÇOS GERAIS	40h/semanais	R\$ 1.302,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	40h/semanais	R\$ 1.302,00
COORDENADOR DE DISCIPLINA	40h/semanais	R\$ 1.302,00
INSTRUTOR DE BANDA	40h/semanais	R\$ 1.302,00
MOTORISTA	40h/semanais	R\$ 1.500,00
AUXILIARES TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	40h/semanais	R\$ 1.302,00

### ANEXO II REQUISITOS DE FORMAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS DE FORMAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Psicólogo	Os requisitos mínimos são de titulação em formação para Bacharelado em Psicologia.
Nutricionista	Os requisitos mínimos são de titulação em formação para Bacharelado em Nutrição.
Professor – I	Os requisitos mínimos são de titulação em formação para magistério em Normal Médio, com habilitação para magistério e/ou graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia.
Professor – II	Os requisitos previstos são de titulação em formação em Licenciatura Plena na área específica: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Educação Física.
Professor - Educação Especial	Formação em magistério, com comprovação de curso na educação inclusiva.
Técnico Administrativo e Apoio	Nível Médio para os cargos de Agente Administrativo e Coordenador de Disciplina e Instrutor de Banda Marcial. E para o cargo de *MOTORISTA, Ensino fundamental I, e ser habilitado na categoria D ou superior. Inclusive, o Motorista deve possuir o Curso de Condutor de Veículo de Transporte Escolar até a data da inscrição (Condição para Inscrição), devendo apresentar a Certidão/Certificado junto com as demais documentações mencionadas neste Edital.
	Os cargos de (Eletricista, Encanador, Pedreiro, Marceneiro, Merendeira, Pintor, Serralheiro, Serviços Gerais e Merendeira) ser alfabetizado e possuir Curso profissionalizante ou experiência comprovada na área (CTPS, Declaração de Órgão/Empresa, podendo ainda apresentar documentos similares que comprovem a qualificação).

**Obs 01.: Das vagas destinadas ao cargo de Motorista, o candidato(a) deverá ser portador de CNH na categoria D**

**Obs 02.: Curso de Formação para condutores de transporte Escolar em entidade credenciada pelo Detran, ou órgão competente de trânsito.**

### ANEXO III DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO

Obs.: As atribuições dos cargos de Técnico Administrativo e de Apoio serão de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.638/2003, e seus anexos, bem como, em face da necessidade e interesse público exercerem atribuições lá não especificadas, desde que, correlatas ao cargo a ser ocupado, objeto da contratação.

#### **Professor:**

Participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico da escola; planejar e ministrar aulas teóricas e práticas em disciplinas da educação infantil e anos iniciais/finais e Educação Jovens e Adultos – EJA, conforme orientação pedagógica, assim como praticar outras atividades docentes, utilizando modernos recursos didáticos e mantendo-se permanentemente atualizado; participar de estudos, formações e pesquisas da sua área de conhecimento; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área



educacional e correlatos; responsabilizar-se pelos registros referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade; participar da avaliação institucional do Sistema Educacional do Município e Estado; executar outras atividades correlatas.

**Psicólogo:**

Melhorar o desempenho escolar, a motivação e o engajamento de estudantes; realizar avaliações psicológicas e acadêmicas; monitorar o progresso dos estudantes; diminuir os encaminhamentos inadequados para a educação especial; avaliar as necessidades emocionais e comportamentais de estudantes; promover a resolução de problemas e conflitos; planejar programas de educação individualizada apropriadas para estudantes com deficiência; modificar e adaptar currículos e formas de instrução; ajustar as salas de aula e rotinas para melhorar o engajamento dos estudantes e a aprendizagem; comunicar de forma eficaz com os pais sobre o progresso do aluno e orientá-los sobre questões educacionais; prevenir o bullying e outras formas de violência; avaliar o clima da escola e melhorar a conectividade na escola entre equipe escolar, estudantes e família; reforçar as parcerias Família-Escola; ajudar as famílias a entender as necessidades de aprendizagem e saúde mental de seus filhos; promover estudos e formações específicas para equipes gestoras, pais e professores.

**Nutricionista:**

Coordenar aquisição, preparo e distribuição da merenda escolar em toda Rede Municipal de Ensino; organizar Cardápios e fazer os pedidos dos produtos para a merenda escolar junto às Escolas; fiscalizar preparação e armazenamento da Merenda Escolar e dos locais e materiais necessários ao seu preparo; fazer valer todas as atribuições do Nutricionista, estabelecidas na legislação federal e demais normas do Conselho Federal de Nutrição; resolver todos os problemas relacionados a merenda escolar no Município; promover projetos nutricionais com as escolas, assim como, orientações à equipe gestora escolar e aos pais.

**Merendeira:**

Preparar as refeições dos estudantes e arrumar as mesas dispondo louças e talheres de acordo com a técnica adequada; informar número de refeições e quantidade dos produtos consumidos; requisitar suprimentos e utensílios necessários; zelar pela limpeza, manutenção e conservação da cozinha, utensílios e equipamentos;

**Pedreiro:**

Executar a construção de fundações, muros, paredes, escadarias, calçadas e outros; executar trabalhos de alvenarias, concreto e outros materiais; executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; realizar a cobertura de telhas em prédios Públicos; fiscalizar a qualidade de materiais tais como: Argamassa e concretos empregados em obras; requisitar materiais e equipamentos para sua devida área;

**Marceneiro:**

Confeccionar móveis e peças de madeira; efetuar colocação de ferragem com dobradiças, puxadores, trincos e outros acessórios; requisitar materiais e equipamentos para sua devida área; executar trabalhos de manutenção corretiva nos prédios em sua respectiva área; e outras atribuições afins.

**Eletricista:**

Efetuar consertos em aparelhos elétricos e bombas d'água; inspecionar os sistemas de aterramento e para-raios; efetuar montagem e/ou ampliação de instalações elétricas de luz e força de alta e baixa tensão, guiando-se por esquemas e especificações; executar consertos em canaletas, salpico e valetas; requisitar materiais e equipamentos para sua devida área; executar trabalhos de manutenção corretiva nos Prédios em sua respectiva área; e outras atribuições afins.

**Pintor:**

Preparar as superfícies a serem pintadas, com tinta ou outros produtos para proteger ou decorar; verificar o trabalho de pintura, examinando a situação dos produtos a serem utilizados; preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes; efetuar pintura, verniz ou aro nas peças e móveis confeccionados; requisitar materiais e equipamentos para sua devida área; executar trabalhos de manutenção corretiva nos Prédios em sua respectiva área; e outras atribuições afins.

**Encanador:**

Efetuar colocação de encanamento com instalações sanitárias e outras; efetuar inspeção de instalações hidráulicas, verificando tubos, torneiras e outros, para efetuar reparos; executar trabalhos de manutenção corretiva nos prédios em sua respectiva área; e outras atribuições afins.

**Serralheiro:**

Executar serviços de serralheria, preparar materiais e local e peça; auxiliar em fazer corte, acabamento, pintura e instalação nas obras, auxiliar na fabricação de elementos em aço; recorte, modelagem e trabalho em barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares.

**Motorista:**

Realizar o transporte de materiais, documentos, servidores, estudantes observando as leis de trânsito; realizar manutenção diária do veículo, verificando os níveis de óleo e água, combustível, pressão e estado dos pneus, componentes eletrônicos e sistemas de freios, para mantê-lo em boas condições de uso; efetuar pequenos reparos de urgência, quando necessário; realizar a verificação das condições das máquinas a operar, colocando-as em funcionamento; realizar a limpeza e conservação da máquina, solicitando os serviços de manutenção preventiva e corretiva; auxiliar em carga e descarga de materiais e equipamentos; e outras atribuições afins.

**Instrutor de banda:**

Promover o contato ou reaproximação formal das crianças e adolescentes com a música; ministrar aula das duas classes de instrumentos musicais que compõe a banda: percussão e metal; promover a interação entre o grupo e a inclusão social de crianças e jovens;

**Agente Administrativo e Coordenador de Disciplina:**

Digitar correspondência e textos; guardar, conservar e catalogar documentos; manter os arquivos atualizados; prestar apoio administrativo as chefias; prestar informações ao público e encaminhar aos setores competentes; registrar e controlar o uso de materiais e equipamentos; registrar e efetuar a triagem das correspondências recebidas encaminhando-as aos diversos setores e secretarias; e outras atribuições afins.

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO****PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, para fins de pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023, que não tenho nenhum vínculo empregatício vigente, registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, e me configuro como pessoa hipossuficiente de recursos.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura:

**ANEXO V**  
**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome completo:

E-mail:

CPF:

Cargo:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO VI**  
**CRONOGRAMAS**

<b>CRONOGRAMA GERAL</b>	
<b>DESCRIÇÃO DAS FASES</b>	<b>DATA</b>
Disponibilização do Edital no site.	19/01/2023
Período de realização das inscrições.	20/01/2023 – 29/01/2023
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.	20/01/2023 – 22/01/2023
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	24/01/2023
Recurso dos pedidos de isenção.	24/01/2023 – 25/01/2023
Resultado final dos recursos aos pedidos indeferidos de isenção	27/01/2023
Data limite para o pagamento das inscrições.	30/01/2023
<b>CARGO: PROFESSOR</b>	
<b>DESCRIÇÃO DAS FASES</b>	<b>DATA</b>
Prova dissertativa e entrega de títulos e comprovação de experiência para os(as) candidatos(as) ao cargo de Professor.	05/02/2023
Resultado preliminar da prova dissertativa do cargo de Professor.	08/02/2023
Recurso do resultado preliminar da prova dissertativa do cargo de Professor.	08/02/2023 – 09/02/2023
Resultado final da prova dissertativa do cargo de Professor.	11/02/2023
Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos e comprovação de experiência do cargo de Professor.	11/02/2023
Recurso do resultado preliminar da avaliação de títulos e comprovação de experiência do cargo de Professor.	11/02/2023 – 12/02/2023
Resultado final da avaliação de títulos e comprovação de experiência do cargo de Professor.	15/02/2023
Divulgação da lista dos classificados para o cargo de Professor.	15/02/2023
<b>CARGOS: NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, AGENTE ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA(O), AUXILIARES TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, COORDENADOR DE DISCIPLINA, VIGILANTE E INSTRUTOR DE BANDA.</b>	
<b>DESCRIÇÃO DAS FASES</b>	<b>DATA</b>
Prazo para envio das documentações no site da AEMASUL <a href="http://www.aemasul.edu.br">http://www.aemasul.edu.br</a> correspondentes ao cargo que realizará a inscrição ( <i>currículo, títulos, comprovação de experiência</i> ).	01/02/2023 – 02/02/2023
Resultado preliminar da análise curricular, comprovação de experiência.	06/02/2023
Recurso do resultado preliminar da análise curricular e comprovação de experiência.	06/02/2023 – 07/02/2023
Resultado final da análise curricular e comprovação de experiência.	09/02/2023
Divulgação da lista dos classificados para avaliação técnico-comportamental.	09/02/2023
Avaliação técnico-comportamental	12/02/2023
Resultado preliminar da avaliação técnico-comportamental	14/02/2023
Recurso do resultado preliminar da avaliação técnico-comportamental.	14/02/2023 – 15/02/2023
Resultado final da avaliação técnico-comportamental	17/02/2023
Divulgação da lista dos classificados para os cargos de nível fundamental, médio e superior (nutricionista e psicólogo)	17/02/2023
<b>CARGO: MOTORISTA</b>	
<b>DESCRIÇÃO DAS FASES</b>	<b>DATA</b>
Prazo para envio das documentações no site da AEMASUL <a href="http://www.aemasul.edu.br">http://www.aemasul.edu.br</a> correspondentes ao cargo que realizará a inscrição ( <i>comprovação de experiência no cargo de condutor de transporte escolar, certificado de conclusão do curso de condutor de transporte escolar</i> ).	01/02/2023 – 02/02/2023
Realização da Prova Prática de condutor de transporte escolar.	12/02/2023
Resultado preliminar da Prova Prática de condutor de transporte escolar	14/02/2023 – 15/02/2023
Recurso do resultado preliminar da Prova Prática de condutor de transporte escolar	17/02/2023
Resultado final da Prova Prática de condutor de transporte escolar	17/02/2023
Resultado final do Certame (pontuação geral) e divulgação da lista de classificados para o cargo de Motorista.	20/02/2023

**Publicado por:**  
Gerson de Almeida Melo Neto  
**Código Identificador:**DDFC9467

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/01/2023. Edição 3263  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES – SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

ERRATA Nº 01

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - Nº 001/2023  
ERRATA Nº 01

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SME/FME Nº 001/2023, torna pública ERRATA alterando os itens abaixo especificados referentes ao Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de excepcional interesse público, com vistas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação:

1. No item 3.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado SME/FME Nº 001/2023, onde se lia:

“3.6. O valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo será de:

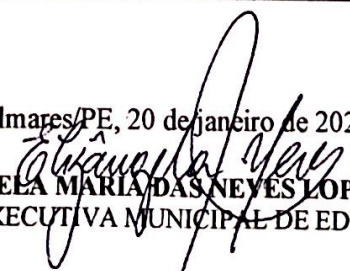
CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
NÍVEL FUNDAMENTAL <i>(serviços gerais, merendeira(o), auxiliares técnicos de manutenção de infraestrutura, agente administrativo, coordenador de disciplina e vigilante)</i>	R\$ 50,00
NÍVEL MÉDIO <i>(agente administrativo, coordenador de disciplina e instrutor de banda)</i>	R\$ 80,00
NÍVEL SUPERIOR <i>(professor, nutricionista e psicólogo)</i>	R\$ 100,00

Passa a vigorar com a seguinte correção:

“3.6. O valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo será de:

CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
NÍVEL FUNDAMENTAL <i>(serviços gerais, merendeira(o), auxiliares técnicos de manutenção de infraestrutura e vigilante)</i>	R\$ 50,00
NÍVEL MÉDIO <i>(agente administrativo, coordenador de disciplina e instrutor de banda)</i>	R\$ 80,00
NÍVEL SUPERIOR <i>(professor, nutricionista e psicólogo)</i>	R\$ 100,00

Palmares/PE, 20 de janeiro de 2023.

  
ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES  
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares - Pernambuco  
CEP: 55.540-000 | CNPJ: 19.608.720/0001-62 | Fone: (81) 3662.1346



PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES – SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

ERRATA Nº 02

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - Nº 001/2023  
ERRATA Nº 02

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SME/FME Nº 001/2023, torna pública ERRATA alterando os itens abaixo especificados referentes ao Edital nº 001/2023 e sua Errata nº 01, do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de excepcional interesse público, com vistas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação:

1. No item '1. Das Disposições Preliminares' do Edital do Processo Seletivo Simplificado SME/FME Nº 001/2023, onde se lia:

“

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo regido por este Edital visa a contratação temporária de profissionais para preenchimento de **419 (quatrocentos e dezenove)** vagas, no âmbito da Secretaria Executiva Municipal de Educação – SME/FME, para atuarem no exercício temporário dos cargos como: **PROFESSOR** (Professor de Educação I – Creche e Pré-escolar, e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; Professor de Educação II – Professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Educação Física; Professores de Educação Especial – Intérprete, Sala Multifuncional e Braille; e ainda, **NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA(O), AUXILIARES TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA** (eletricista, encanador, pintor, pedreiro, serralheiro); **AGENTE ADMINISTRATIVO, COORDENADOR DE DISCIPLINA, VIGILANTE E INSTRUTOR DE BANDA**. As atividades serão exercidas nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação, que apresentarem *déficits* de profissionais, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, ficando a cargo da Secretaria Executiva Municipal de Educação lotar, conforme a conveniência, necessidade e o interesse público.”

- Passa a vigorar a seguinte correção:

“

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo regido por este Edital visa a contratação temporária de profissionais para preenchimento de **419 (quatrocentos e dezenove)** vagas, no âmbito da Secretaria Executiva Municipal de Educação – SME/FME, para atuarem no exercício temporário dos cargos como: **PROFESSOR** (Professor de Educação I – Creche e Pré-escolar, e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; Professor de Educação II – Professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Educação Física; Professores de Educação Especial – Intérprete, Sala Multifuncional e Braille; e ainda, **NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, SERVIÇOS GERAIS,**



MERENDEIRA(O), AUXILIARES TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA (eletricista, encanador, pintor, pedreiro, serralheiro); AGENTE ADMINISTRATIVO, COORDENADOR DE DISCIPLINA, VIGILANTE, INSTRUTOR DE BANDA E MOTORISTA. As atividades serão exercidas nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação, que apresentarem *déficits* de profissionais, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, ficando a cargo da Secretaria Executiva Municipal de Educação lotar, conforme a conveniência, necessidade e o interesse público.”

2. No Anexo IV (Cronogramas), no que se refere ao calendário do Cargo de Motorista, onde se lia:

CARGO: MOTORISTA	
DESCRIÇÃO DAS FASES	DATA
Prazo para envio das documentações no site da AEMASUL <a href="http://www.aemasul.edu.br">http://www.aemasul.edu.br</a> correspondentes ao cargo que realizará a inscrição ( <i>comprovação de experiência no cargo de condutor de transporte escolar, certificado de conclusão do curso de condutor de transporte escolar</i> ).	01/02/2023 – 02/02/2023
Realização da Prova Prática de condutor de transporte escolar.	12/02/2023
Resultado preliminar da Prova Prática de condutor de transporte escolar	14/02/2023 - 15/02/2023
Recurso do resultado preliminar da Prova Prática de condutor de transporte escolar	17/02/2023
Resultado final da Prova Prática de condutor de transporte escolar	17/02/2023
Resultado final do Certame (pontuação geral) e divulgação da lista de classificados para o cargo de Motorista.	20/02/2023

- Passa a vigorar a seguinte correção:

CARGO: MOTORISTA	
DESCRIÇÃO DAS FASES	DATA
Prazo para envio das documentações no site da AEMASUL <a href="http://www.aemasul.edu.br">http://www.aemasul.edu.br</a> correspondentes ao cargo que realizará a inscrição ( <i>comprovação de experiência no cargo de condutor de transporte escolar, certificado de conclusão do curso de condutor de transporte escolar</i> ).	01/02/2023 – 02/02/2023
Realização da Prova Prática de condutor de transporte escolar.	12/02/2023
Resultado preliminar da Prova Prática de condutor de transporte escolar	14/02/2023
Recurso do resultado preliminar da Prova Prática de condutor de transporte escolar	15/02/2023 – 16/02/2023
Resultado final da Prova Prática de condutor de transporte escolar	18/02/2023
Resultado final do Certame (pontuação geral) e divulgação da lista de classificados para o cargo de Motorista.	20/02/2023

3. Acrescenta-se o item de número 6.7.7 no Edital do Processo Seletivo Simplificado SME/FME N° 001/2023, com critérios de avaliação curricular para os cargos de nutricionista, psicólogo, serviços gerais, merendeiro(a), auxiliares técnicos de manutenção de infraestrutura, agente administrativo, coordenador de disciplina, vigilante e instrutor de banda:



6.7.7 A pontuação máxima que poderá ser atingida na avaliação curricular dos cargos, será de 100 pontos, com critérios observados de acordo com o quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Certificado ou declaração de experiência de, no mínimo, 02 anos.	60pts
Curso de atualização de, no mínimo, 40h.	15pts
Curso de extensão de, no mínimo, 30h.	5pts
Curso de aperfeiçoamento de, no mínimo, 180h.	20pts
<b>TOTAL</b>	<b>100 pts</b>

4. No Anexo II (Requisitos de Formação para Validação da Inscrição), no que se refere ao calendário do Cargo de Motorista, onde se lia:

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS DE FORMAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO
<b>Psicólogo</b>	Os requisitos mínimos são de titulação em formação para Bacharelado em Psicologia.
<b>Nutricionista</b>	Os requisitos mínimos são de titulação em formação para Bacharelado em Nutrição.
<b>Professor – II</b>	Os requisitos previstos são de titulação em formação em Licenciatura Plena na área específica: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Educação Física.

➤ Passa a vigorar a seguinte correção:

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS DE FORMAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO
<b>Psicólogo</b>	Os requisitos mínimos são de titulação em formação para Bacharelado em Psicologia e estar regularmente inscrito no CRP – Conselho Regional de Psicologia.
<b>Nutricionista</b>	Os requisitos mínimos são de titulação em formação para Bacharelado em Nutrição e estar regularmente inscrito no CRN – Conselho Regional de Nutrição.
<b>Professor – II</b>	Os requisitos previstos são de titulação em formação em Licenciatura Plena na área específica: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Educação Física. Os professores de educação física deverão estar regularmente inscritos no CREF – Conselho Regional de Educação Física.



PREFEITURA DOS  
**PALMARES**  
A ESPERANÇA SE RENOVA

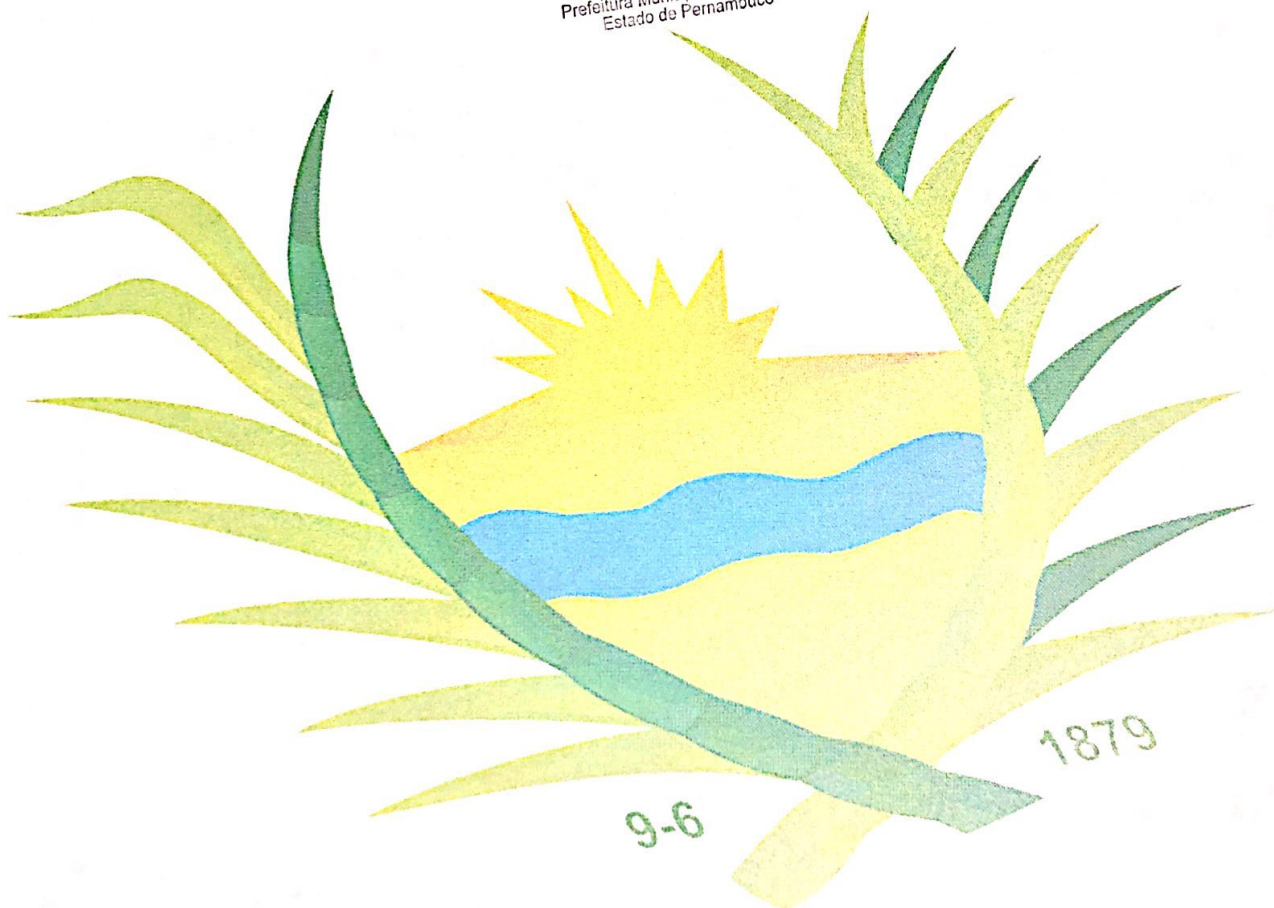
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DOS PALMARES-PE

5. O Edital do Processo Seletivo nº 001/2023, após correções, passou a vigorar com os dados presentes no documento, incorporando a presente a Errata nº 02.

Palmares/PE, 26 de Janeiro de 2023.

*Elizângela Maria das Neves Lopes*  
**ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elizângela Maria das Neves Lopes  
Secretária Executiva Municipal de  
Educação Portaria GP 10/2021  
Prefeitura Municipal dos Palmares  
Estado de Pernambuco



Endereço: Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares - Pernambuco  
CEP: 55.540-000 | CNPJ: 19.608.720/0001-62 | Fone: (81) 3662.1346





**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES – SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**

**ERRATA Nº 03**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - Nº 001/2023**

**ERRATA Nº 03**

**A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SME/FME Nº 001/2023, INFORMA** que mediante as fortes chuvas ocorridas nesta tarde, de quinta-feira (09/02/2023), a rede elétrica foi danificada pela queda de raio em nosso transformador, e, por este motivo, fica determinado:

1. Fica estendido o prazo para interposição de recurso do Resultado Preliminar da Prova Dissertativa do cargo de Professor para o dia **10/02/2023**.
2. Fica adiado o prazo do Resultado Final da Análise Curricular e comprovação de experiência, juntamente com a lista de classificados para a avaliação técnico-comportamental dos cargos de nutricionista, psicólogo, agente administrativo, serviços gerais, merendeira(o), auxiliares técnicos de manutenção de infraestrutura, coordenador de disciplina, vigilante e instrutor de banda, para o dia **10/02/2023**.
3. O Anexo IV (Cronogramas), após correções, passou a vigorar com os dados presentes no documento, incorporando a Errata nº 03

Palmares/PE, 09 de fevereiro de 2023.

**ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ANEXO IV (RETIFICADO)**

**CRONOGRAMAS**

*(cargos de professor / nutricionista, psicólogo, agente administrativo, serviços gerais, merendeira(o), auxiliares técnicos de manutenção de infraestrutura, coordenador de disciplina, vigilante e instrutor de banda)*

<b>CARGO: PROFESSOR</b>	
<b>DESCRIÇÃO DAS FASES</b>	<b>DATA</b>
Prova dissertativa e entrega de títulos e comprovação de experiência para os(as) candidatos(as) ao cargo de Professor.	05/02/2023
Resultado preliminar da prova dissertativa do cargo de Professor.	08/02/2023
Recurso do resultado preliminar da prova dissertativa do cargo de Professor.	08/02/2023 – 10/02/2023
Resultado final da prova dissertativa do cargo de Professor.	11/02/2023
Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos e comprovação de experiência do cargo de Professor.	11/02/2023
Recurso do resultado preliminar da avaliação de títulos e comprovação de experiência do cargo de Professor.	11/02/2023 – 12/02/2023
Resultado final da avaliação de títulos e comprovação de experiência do cargo de Professor.	15/02/2023
Divulgação da lista dos classificados para o cargo de Professor.	15/02/2023

<b>CARGOS: NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, AGENTE ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA(O), AUXILIARES TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, COORDENADOR DE DISCIPLINA, VIGILANTE E INSTRUTOR DE BANDA.</b>	
<b>DESCRIÇÃO DAS FASES</b>	<b>DATA</b>
Prazo para envio das documentações no site da AEMASUL <a href="http://www.aemasul.edu.br">http://www.aemasul.edu.br</a> correspondentes ao cargo que realizará a inscrição ( <i>currículo, títulos, comprovação de experiência</i> ).	01/02/2023 – 02/02/2023
Resultado preliminar da análise curricular, comprovação de experiência.	06/02/2023
Recurso do resultado preliminar da análise curricular e comprovação de experiência.	06/02/2023 – 07/02/2023
Resultado final da análise curricular e comprovação de experiência.	10/02/2023
Divulgação da lista dos classificados para avaliação técnico-comportamental.	10/02/2023
Avaliação técnico-comportamental	12/02/2023
Resultado preliminar da avaliação técnico-comportamental	14/02/2023
Recurso do resultado preliminar da avaliação técnico-comportamental.	14/02/2023 – 15/02/2023
Resultado final da avaliação técnico-comportamental	17/02/2023
Divulgação da lista dos classificados para os cargos de nível fundamental, médio e superior (nutricionista e psicólogo)	17/02/2023

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - Nº 001/2023**

**ERRATA Nº 01**

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SME/FME Nº 001/2023, torna pública **ERRATA** alterando os itens abaixo especificados referentes ao Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de excepcional interesse público, com vistas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação: No item 3.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado SME/FME Nº 001/2023, onde se lia:

“3.6. O valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo será de:

CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
NÍVEL FUNDAMENTAL <i>(serviços gerais, merendeira(o), auxiliares técnicos de manutenção de infraestrutura, agente administrativo, coordenador de disciplina e vigilante)</i>	RS 50,00
NÍVEL MÉDIO <i>(agente administrativo, coordenador de disciplina e instrutor de banda)</i>	RS 80,00
NÍVEL SUPERIOR <i>(professor, nutricionista e psicólogo)</i>	RS 100,00

Passa a vigorar com a seguinte correção:

“3.6. O valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo será de:

CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
NÍVEL FUNDAMENTAL <i>(serviços gerais, merendeira(o), auxiliares técnicos de manutenção de infraestrutura e vigilante)</i>	RS 50,00
NÍVEL MÉDIO <i>(agente administrativo, coordenador de disciplina e instrutor de banda)</i>	RS 80,00
NÍVEL SUPERIOR <i>(professor, nutricionista e psicólogo)</i>	RS 100,00

Palmares/PE, 20 de janeiro de 2023.

**ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES**

Secretária Executiva Municipal de Educação

**Publicado por:**

Gerson de Almeida Melo Neto  
**Código Identificador:**B2E9C3D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/01/2023. Edição 3265

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - Nº 001/2023**

**ERRATA Nº 02**

**A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SME/FME Nº 001/2023**, torna pública **ERRATA** alterando os itens abaixo especificados referentes ao Edital nº 001/2023 e sua Errata nº 01, do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de excepcional interesse público, com vistas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação: No item '1. Das Disposições Preliminares' do Edital do Processo Seletivo Simplificado SME/FME Nº 001/2023, onde se lia:

“

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo regido por este Edital visa a contratação temporária de profissionais para preenchimento de **419 (quatrocentos e dezenove)** vagas, no âmbito da Secretaria Executiva Municipal de Educação – SME/FME, para atuarem no exercício temporário dos cargos como: **PROFESSOR** (Professor de Educação I – Creche e Pré-escolar, e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; Professor de Educação II – Professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Educação Física; Professores de Educação Especial – Intérprete, Sala Multifuncional e Braile; e ainda, **NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA(O), AUXILIARES TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA** (eletricista, encanador, pintor, pedreiro, serralheiro); **AGENTE ADMINISTRATIVO, COORDENADOR DE DISCIPLINA, VIGILANTE E INSTRUTOR DE BANDA**. As atividades serão exercidas nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação, que apresentarem *déficits* de profissionais, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, ficando a cargo da Secretaria Executiva Municipal de Educação lotar, conforme a conveniência, necessidade e o interesse público.”

Passa a vigorar a seguinte correção:

“

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo regido por este Edital visa a contratação temporária de profissionais para preenchimento de **419 (quatrocentos e dezenove)** vagas, no âmbito da Secretaria Executiva Municipal de Educação – SME/FME, para atuarem no exercício temporário dos cargos como: **PROFESSOR** (Professor de Educação I – Creche e Pré-escolar, e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; Professor de Educação II – Professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Educação Física; Professores de Educação Especial – Intérprete, Sala Multifuncional e Braile; e ainda, **NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, SERVIÇOS GERAIS,**

**MERENDEIRA(O), AUXILIARES TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA** (eletricista, encanador, pintor, pedreiro, serralheiro); **AGENTE ADMINISTRATIVO, COORDENADOR DE DISCIPLINA, VIGILANTE, INSTRUTOR DE BANDA E MOTORISTA**. As atividades serão exercidas nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação, que apresentarem *déficits* de profissionais, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, ficando a cargo da Secretaria Executiva Municipal de Educação lotar, conforme a conveniência, necessidade e o interesse público.”

No Anexo IV (Cronogramas), no que se refere ao calendário do Cargo de Motorista, onde se lia:

CARGO: MOTORISTA	
DESCRIÇÃO DAS FASES	DATA
Prazo para envio das documentações no site da AEMASUL <a href="http://www.aemasul.edu.br">http://www.aemasul.edu.br</a> correspondentes ao cargo que realizará a inscrição ( <i>comprovação de experiência no cargo de condutor de transporte escolar, certificado de conclusão do curso de condutor de transporte escolar</i> ).	01/02/2023 – 02/02/2023
Realização da Prova Prática de condutor de transporte escolar.	12/02/2023
Resultado preliminar da Prova Prática de condutor de transporte escolar	14/02/2023 - 15/02/2023
Recurso do resultado preliminar da Prova Prática de condutor de transporte escolar	17/02/2023
Resultado final da Prova Prática de condutor de transporte escolar	17/02/2023
Resultado final do Certame (pontuação geral) e divulgação da lista de classificados para o cargo de Motorista.	20/02/2023

Passa a vigorar a seguinte correção:

CARGO: MOTORISTA	
DESCRIÇÃO DAS FASES	DATA
Prazo para envio das documentações no site da AEMASUL <a href="http://www.aemasul.edu.br">http://www.aemasul.edu.br</a> correspondentes ao cargo que realizará a inscrição ( <i>comprovação de experiência no cargo de condutor de transporte escolar, certificado de conclusão do curso de condutor de transporte escolar</i> ).	01/02/2023 – 02/02/2023
Realização da Prova Prática de condutor de transporte escolar.	12/02/2023
Resultado preliminar da Prova Prática de condutor de transporte escolar	14/02/2023
Recurso do resultado preliminar da Prova Prática de condutor de transporte escolar	15/02/2023 – 16/02/2023
Resultado final da Prova Prática de condutor de transporte escolar	18/02/2023
Resultado final do Certame (pontuação geral) e divulgação da lista de classificados para o cargo de Motorista.	20/02/2023

Acrescenta-se o item de número **6.7.7** no Edital do Processo Seletivo Simplificado SME/FME Nº 001/2023, com critérios de avaliação curricular para os cargos de nutricionista, psicólogo, serviços gerais, merendeiro(a), auxiliares técnicos de manutenção de infraestrutura, agente administrativo,

coordenador de disciplina, vigilante e instrutor de banda:

6.7.7 A pontuação máxima que poderá ser atingida na avaliação curricular dos cargos, será de 100 pontos, com critérios observados de acordo com o quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Certificado ou declaração de experiência de, no mínimo, 02 anos.	60pts
Curso de atualização de, no mínimo, 40h.	15pts
Curso de extensão de, no mínimo, 30h.	5pts
Curso de aperfeiçoamento de, no mínimo, 180h.	20pts
<b>TOTAL</b>	<b>pts</b>

No Anexo II (Requisitos de Formação para Validação da Inscrição), no que se refere ao calendário do Cargo de Motorista, onde se lia:

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS DE FORMAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO
<b>Psicólogo</b>	Os requisitos mínimos são de titulação em formação para Bacharelado em Psicologia.
<b>Nutricionista</b>	Os requisitos mínimos são de titulação em formação para Bacharelado em Nutrição.
<b>Professor – II</b>	Os requisitos previstos são de titulação em formação em Licenciatura Plena na área específica: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Educação Física.

Passa a vigorar a seguinte correção:

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS DE FORMAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO
<b>Psicólogo</b>	Os requisitos mínimos são de titulação em formação para Bacharelado em Psicologia e estar regularmente inscrito no CRP – Conselho Regional de Psicologia.
<b>Nutricionista</b>	Os requisitos mínimos são de titulação em formação para Bacharelado em Nutrição e estar regularmente inscrito no CRN – Conselho Regional de Nutrição.
<b>Professor – II</b>	Os requisitos previstos são de titulação em formação em Licenciatura Plena na área específica: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Educação Física. Os professores de educação física deverão estar regularmente inscritos no CREF – Conselho Regional de Educação Física.

O Edital do Processo Seletivo nº 001/2023, após correções, passou a vigorar com os dados presentes no documento, incorporando a presente a Errata nº 02.

Palmares/PE, 26 de janeiro de 2023.

**ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES**

Secretária Executiva Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Gerson de Almeida Melo Neto  
**Código Identificador:230C79F7**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/01/2023. Edição 3268

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESULTADO FINAL EDITAL Nº. 001/2023**

A Secretaria Municipal de Educação dos palmares, através da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de Pessoal por excepcional interesse público, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 001/2023, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E POR TEMPO DETERMINADO de VIGILANTE, SERVIÇOS GERAIS ZONA URBANA, SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL, SERRALHEIRO, PSICÓLOGO, PINTOR, PEDREIRO, NUTRICIONISTA, MOTORISTA, MERENDEIRA ZONA URBANA, INSTRUTOR DE BANDA, ENCANADOR, ELETRICISTA, COORDENADOR DE DISCIPLINA, AGENTE ADMINISTRATIVO** para atuar na rede escolar deste Município, conforme os termos do Edital nº. 001/2023.

Os candidatos classificados/aprovados dentro do número de vagas previstos no edital serão imediatamente contratados. Os demais classificados poderão ser contratados por excepcional interesse público, respeitada a ordem de classificação, frente às necessidades apontadas pelas escolas conforme ampliação da matrícula escolar.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023		
LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - VIGILANTE		
105	RÔMULO DOMINGOS MONTEIRO	CLASSIFICADO/APROVADO
165	CARLOS ALBERTO CALADO BRITO	CLASSIFICADO/APROVADO
549	PEDRO JOSE TEIXEIRA NETO	CLASSIFICADO/APROVADO
95	PAULO JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
573	JOHNATHAN KEITSON CORREIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO/APROVADO
538	PEDRO PAULO LIMA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO/APROVADO
580	OZENILDO JOSE FILHO	CLASSIFICADO
1210	JOSIAS JOSE SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
1554	FABIO LUCIO ALVES JUNIOR	CLASSIFICADO
1368	AMARO MARTINS FERREIRA FILHO	CLASSIFICADO
2107	LUIZ PAULO DA SILVA	CLASSIFICADO
624	CLEITON RAFAEL DOMINGOS DA COSTA	CLASSIFICADO
1378	JÔNATAS RAFAEL BARRETO DA SILVA	CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023		
LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - SERVIÇOS GERAIS ZONA URBANA		
196	JOSELMA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO/APROVADO
1294	AMARO JOSE RAMOS CALAZANS	CLASSIFICADO/APROVADO
1197	ANDRÉA CRISTINA SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO/APROVADO
114	AUXILIADORA ROSALIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1022	CARMEM SILVA BISPO	CLASSIFICADO/APROVADO
13	CAROLAYNE TIMOTEO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
660	ABDIAS HILARIO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
667	ANDRÉ JOSÉ CÍCERO	CLASSIFICADO/APROVADO
1150	CARLOS ANTONIO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
969	AIRYS FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
39	ANA CLAUDIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1025	ANGELA ARAÚJO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1271	BRUNO SAVIO MACENO DOS SANTOS	CLASSIFICADO/APROVADO
93	VERIDIANA PEREIRA MELO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO/APROVADO
1322	ALEXSANDRO ANGELO DE LIMA	CLASSIFICADO/APROVADO
1664	CAIO VINICIUS LIMA SALES	CLASSIFICADO/APROVADO
309	CÍCERO JOSÉ FERNANDO PINTO RIBEIRO	CLASSIFICADO/APROVADO
971	JANAINA CARLA SANTANA DE ANDRADE	CLASSIFICADO/APROVADO
242	ELIZAMAN EUDÁMIDAS DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1602	EMERSON DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1634	CLAUDIA GUILHERMINA DIAS COSTA	CLASSIFICADO/APROVADO
49	CLODOALDO BALBINO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1897	DAMIÃO CÍCERO ANTONIO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1387	DAMILA SILENE RODRIGUES DE ARAUJO	CLASSIFICADO/APROVADO
1264	ELIZABETE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO

1281	EMERSON JOSE DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1338	ESBON JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
980	FERNANDA KARINE VIEIRA DA FE	CLASSIFICADO/APROVADO
1183	IRANEIDE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1253	JOELMO FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1179	JOSENILDO JOSE DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
620	COSME BASÍLIO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
650	FÁBIO ROBERTO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1901	GABRIEL RODRIGUES DE BARROS FILHO	CLASSIFICADO/APROVADO
1147	HAILTON CANDIDO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1828	ISAC JOSE DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1550	JOELMA PEREIRA DA SILVA SOUSA	CLASSIFICADO/APROVADO
459	LUCAS HERNANDES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO/APROVADO
133	ELISANDRA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
204	GERIVANIA DE LOURDES SILVA SANTOS	CLASSIFICADO/APROVADO
1323	JOSEBIAS BARBOSA CAMPOS NETO	CLASSIFICADO/APROVADO
786	JOSENILDA LUZIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1827	LUAN FELIPE SOARES DOS SANTOS	CLASSIFICADO/APROVADO
596	DANIELE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1392	ELAINE JAQUELINE LOPES AMORIM	CLASSIFICADO/APROVADO
289	JOÃO CARLOS SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO/APROVADO
1465	LUCIANO JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1884	WILLIAN SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO/APROVADO
	JOSENY BATISTA DE BRITO	CLASSIFICADO/APROVADO
582	CICERO ROBERTO DE ALMEIDA	CLASSIFICADO/APROVADO
1169	EDINEIDE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
997	KESIA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO/APROVADO
1166	LUIS FELIPE BISPO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
355	MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
149	MARIA JOSÉ DA SILVA FILHA	CLASSIFICADO/APROVADO
1441	VILMA DA CONCEIÇÃO DE TORRES	CLASSIFICADO/APROVADO
1872	IVANILDO AMARO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1151	REGINALDO ALVES DE LIMA	CLASSIFICADO/APROVADO
1414	WILMA GILMARA ARAUJO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
887	ZULEIDE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
994	JAILMA MARCULINA GAMA	CLASSIFICADO/APROVADO
35	JANETE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1829	MARIA ROSICLEIDE DA COSTA	CLASSIFICADO/APROVADO
973	VANELMA VIANA DE LIMA FALCÃO	CLASSIFICADO/APROVADO
454	WELIELMA MARIA DE LIMA	CLASSIFICADO/APROVADO
208	MARCILENE TAMIRES DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1755	MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1422	MARIA JOSE DA SILVA FILHA	CLASSIFICADO/APROVADO
1173	ROSEANE FRANCISCA NUNES DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1177	SILVIA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO/APROVADO
415	VERÔNICA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1705	ARTHUR HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1186	MOISÉS AUGUSTO PINTO RIBEIRO	CLASSIFICADO/APROVADO
51	RAIANNY MIKAELY COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
934	ROMERO JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1707	THAMIRES DA PAZ GONÇLVES	CLASSIFICADO
1190	MARIA JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO
571	MITALIENE MARIA DA SILVA RUFINO	CLASSIFICADO
349	WELANIA MARIA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
1544	MARIA DO SOCORRO GOMES	CLASSIFICADO
1218	MARIA VERONICA DA SILVA MARIANO	CLASSIFICADO
191	PAULO ROBERTO JUNIOR	CLASSIFICADO
1415	MARCIO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
1405	MIRELE STEPHANY BIZERRA LINS	CLASSIFICADO
90	PATRICIA FABIANA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
1432	RENNAN MATHEUS CAETANO DA SILVA	CLASSIFICADO
384	SANNIEL GOMES DO AMARAL	CLASSIFICADO

577	TATIANE MARIA SANTOS ALVES	CLASSIFICADO
276	VERA LÚCIA DAS NEVES	CLASSIFICADO
1858	WALMIR JOSÉ RODRIGUES FILHO	CLASSIFICADO
471	GERSON HENRIQUE SILVA MACENA	CLASSIFICADO
131	GILVANETE BATISTA DE MATOS	CLASSIFICADO
1172	LINDINALVA MARIA DA SILVA BARROS	CLASSIFICADO
731	JAELMA DE FREITAS SILVA	CLASSIFICADO
1641	GENILDA LIDIANE LEITE CRUZ	CLASSIFICADO
1892	MARCOS DE LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO
1826	ESTHER MARIA DA SILVA CAMINHA	CLASSIFICADO
581	LUCIANA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
308	CYNTHIA JANINE DA SILVA	CLASSIFICADO
287	ELDILENE BESERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
1609	WELLINGTON LUCIO PEDROSA DA SILVA	CLASSIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023****LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL**

697	ANTONIO JOSE DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1278	EDVANIO MANOEL DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1060	SILVANA MARIA MENDES DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
994	JAILMA MARCULINA GAMA	CLASSIFICADO/APROVADO
408	EDJANE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1192	CLEITON HERCULANO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1313	VILMA CRISTINA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
27	MARIA JOELMA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1159	RAFAEL JUSTINO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1436	CINTIA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1241	ROSILENE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1246	MARIA AMANDA DA SILVA RIBEIRO	CLASSIFICADO/APROVADO
1272	JOSEFA BARRETO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
607	MARIA QUITERIA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1701	RAFAELA MARIA VICENTE	CLASSIFICADO
1773	MARIA JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023****LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - SERRALHEIRO**

1381	JOSÉ EDUARDO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
------	--------------------------------	-----------------------

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023****LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - PSICÓLOGO**

829	ELIVELTON EMANOEL DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1772	LARISSA TAINÁ BARBOSA DE LIMA	CLASSIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023****LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - PINTOR**

1261	GILSON JERONIMO BORBA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1384	NILSON SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023****LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - PEDREIRO**

1388	JOSÉ MARCOS DE BRITO	CLASSIFICADO/APROVADO
708	JOSÉ GEIMESSON MARQUES DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1443	ANDRESSON JOSE FRANCISCO	CLASSIFICADO/APROVADO
1798	WILSO ARTUR DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1774	RENATO CESAR DE AGUIAR SILVA	CLASSIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023****LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - NUTRICIONISTA**



745	THAÍS LINS BEZERRA	CLASSIFICADO/APROVADO
1167	VANESSA MAYARA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
909	POLLYANNA LUIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO	CLASSIFICADO
1928	GABRIELA FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO
551	WEIDE CAROLINE BEZERRA DE DEUS	CLASSIFICADO
1989	ANNA ALZIRA PAIVA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023****LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - MOTORISTA**

1263	ALEXRONEY LEITE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1396	AMARO JOSE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO/APROVADO
1214	CARLOS ROBERTO PEREIRA CARDOSO	CLASSIFICADO/APROVADO
1196	DIEGO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1202	JOAO ROMAO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1697	RIMESON DAVID BEZERRA MARQUES	CLASSIFICADO/APROVADO
1226	THIAGO LUIZ WANDERLEY FARIAS	CLASSIFICADO/APROVADO
866	VANADIL PEDRO DOS SANTOS	CLASSIFICADO/APROVADO
1735	WELLINGTON VALERIO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1219	RAFAEL FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
10	TIAGO PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
869	SAMUEL FERNANDES MARTINS	CLASSIFICADO/APROVADO
1224	NILVADO DUTRA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1409	BRUNO ANDERSON SILVA DA PAZ	CLASSIFICADO/APROVADO
1187	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1185	MOAB DE LIRA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1141	MARCOS ANTONIO GOUVEIA	CLASSIFICADO/APROVADO
1194	SERGIO RICARDO MATIAS DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1189	AMARO VITOR FILHO	CLASSIFICADO
610	WELLINGTON DOS ANJOS DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
456	WILSON COSME DA SILVA	CLASSIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023****LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - MERENDEIRA(O) ZONA URBANA**

78	LETICIA ALVES BEZERRAS	CLASSIFICADO/APROVADO
87	VALDIVIA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1308	EDIVANIA BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1293	RAYANNY MEIRELLY DA COSTA PINHEIRO	CLASSIFICADO/APROVADO
1188	WELLICLÉCIA AURELIANO DOS SANTOS	CLASSIFICADO/APROVADO
1412	KARINA CLECIA BRANDÃO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1139	MARILENE MARIA SILVA GOUVEIA	CLASSIFICADO/APROVADO
1566	DIONE BAÍLIO DOS SANTOS	CLASSIFICADO/APROVADO
17	ALEXANDRE BASTISTA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
84	MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO/APROVADO
597	ALENE BORBA SIQUEIRA LINS	CLASSIFICADO/APROVADO
636	EDUARDA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
871	JULIANA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO/APROVADO
723	VERIDIANA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1459	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA DE LIMA	CLASSIFICADO/APROVADO
1319	AINOAN RODRIGUES VENTIRA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
341	JAQUELINE ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
111	ANADIR DO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
915	JOYCE LUANA DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
30	MARTA GOMES FERREIRA	CLASSIFICADO/APROVADO
126	ALICE MARIA PEREIRA SANTOS	CLASSIFICADO/APROVADO
1268	GIRLENE MARIA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1799	MARIA IZABEL DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO/APROVADO
1438	VILMA FIRMINO DE SANTANA	CLASSIFICADO/APROVADO
38	EDVÂNIA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
1146	ALINE GRAZIELLE NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO

908	EDEUSA MARIA LOPES	CLASIFICADO
1182	MARIA SOLANGE DE MELO	CLASIFICADO
1753	ERICKA WERUSKA CAVALCANTE FERREIRA	CLASIFICADO
1205	ANA LUCIA BEZERRA DA SILVA	CLASIFICADO

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023</b>		
<b>LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS – MERENDEIRA(O) ZONA RURAL</b>		
100	EDILENE MARIA DA SILVA AMORIM	CLASSIFICADO/APROVADO
1977	LYLIANA EUGÊNIA MONTEIRO MARQUES DOS SANTOS	CLASSIFICADO/APROVADO
713	JOSEVANIA RAMALHO DE OLIVEIRA COSTA	CLASSIFICADO/APROVADO
1515	SEVERINA GOMES DOS SANTOS	CLASSIFICADO/APROVADO
985	SIMONE DE MELO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
939	CRISTIANE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
600	EDINEIDE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
546	MARIA EDNA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
779	QUITÉRIA DAMIANA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1157	MARIA JOSE TAVARES DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
595	FABIANA TRAJANO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1574	JOSINA MARIA DOS PRAZERES	CLASSIFICADO/APROVADO
784	TAMIRYS SALES MARQUES	CLASSIFICADO/APROVADO
1393	ANGELA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
872	LUCY MARIA FERREIRA	CLASSIFICADO/APROVADO
1814	MARIA DAS DORES MARQUES DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1154	ROSEANE FRANCISCA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1353	MARIA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	CLASSIFICADO/APROVADO
741	ANA CRISTINA SALES	CLASSIFICADO/APROVADO
854	ELIANE MARIA RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
124	JOELMA MARIA SOBRAL DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1216	MARIA JOSE DA SILVA FILHA	CLASSIFICADO/APROVADO
469	JAQUELINE DA SILVA PENA	CLASSIFICADO/APROVADO
1568	JUCINEIDE BEZERRA DE LIMA	CLASSIFICADO/APROVADO
318	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO/APROVADO
617	MARTA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1579	CÉLIA DOS SANTOS MACEDO	CLASSIFICADO/APROVADO
1386	LEILA PATRICIA ALVES	CLASSIFICADO/APROVADO
1435	GREICIA MARIA GOMES	CLASSIFICADO/APROVADO
486	MARIA ERIVALDA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
381	CELMA MARIA CORREIA	CLASSIFICADO/APROVADO
1265	ROSILENE MARIA DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO/APROVADO
1561	VANUZA MARIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO/APROVADO
1152	ALCIONE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1487	AMARA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
510	ANGELA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	CLASSIFICADO/APROVADO
1385	ADRIANA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
1639	FELICIANA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
1382	LUCENILDA PAULA DA SILVA	CLASSIFICADO
1418	MARIA TANIA DE LIMA	CLASSIFICADO
996	LUCIANA MARIA DE SOUZA	CLASSIFICADO
1394	ROSELINE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
1600	MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO
1256	MARGARIDA MARIA DE ANDRADE	CLASSIFICADO
1256	MARGARIDA MARIA DE ANDRADE	CLASSIFICADO

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023</b>		
<b>LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - INSTRUTOR DE BANDA</b>		
1122	MARINALDO MARQUES LEANDRO	CLASSIFICADO/APROVADO
1109	HIDELBRANDO BENTO ELIAS MILIANO	CLASSIFICADO

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023</b>		
<b>LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - ENCANADOR</b>		

1417	JOSÉ AMARO DA SILVA FILHO	CLASSIFICADO/APROVADO
------	---------------------------	-----------------------

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023****LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - ELETRICISTA**

1325	MARCOS ANDRE BARBOSA CAMPOS	CLASSIFICADO/APROVADO
------	-----------------------------	-----------------------

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023****LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - COORDENADOR DE DISCIPLINA**

11	ADILSON CAETANO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1222	MIRELE CRISTINA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1292	MARIA RAYANE SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO/APROVADO
1952	ROBSON DE LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1174	ZILDA MARIA DA SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO/APROVADO
1582	LUCIVALDO COSME DE LIMA	CLASSIFICADO/APROVADO
917	ANA DE LUCENA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
12	JONATHAN FELYPE CAVALCANTE GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
738	JOSINETE PEREIRA DA SILVA MONTEIRO	CLASSIFICADO
1624	ROSEMILDO VICENTE ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
180	JACIEL ALEX DA SILVA	CLASSIFICADO
508	NAIHMA FERNANDA ARAÚJO DA SILVA	CLASSIFICADO
409	VERÔNICA MAURICIO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
653	JOÃO VITOR BARCELOS DA SILVA	CLASSIFICADO
14	CÍCERO ALVES RIBEIRO JUNIOR	CLASSIFICADO
1454	MÔNICA MARIA DE SALES PEREIRA	CLASSIFICADO
1350	GESSI MARIA MENDONCA FERREIRA	CLASSIFICADO
19	ALLISSON ALVES LUNA	CLASSIFICADO
1929	ANA IZABEL MEDEIROS BEZERRA	CLASSIFICADO
565	MIRELLY STAYNE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
1686	JOSÉ RICARDO DA SILVA	CLASSIFICADO
1720	WHILZA NUNES ANDRADE	CLASSIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023****LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - AGENTE ADMINISTRATIVO**

1914	MARIANA LIMA DE SOUSA	CLASSIFICADO/APROVADO
1457	BRUNO PINTO RIBEIRO DE LIMA	CLASSIFICADO/APROVADO
166	LINDIANE DE CÁSSIA DOS SANTOS ASSIS	CLASSIFICADO/APROVADO
1085	JOSIELLEN KAREN SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1729	JOSÉ HAMILTON LINS JÚNIOR	CLASSIFICADO/APROVADO
1678	MARIA JOSE DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1690	PAULO HENRIQUE ALVES CAMEJO	CLASSIFICADO/APROVADO
56	ANNE KAROLLINE MONTEIRO PRETESTATO SANTANA	CLASSIFICADO/APROVADO
103	JOSÉ FRAGOSO DE LIMA NETO	CLASSIFICADO/APROVADO
368	RYAN DE SOUSA PASSOS SANTOS	CLASSIFICADO/APROVADO
2051	MANNUELLE MARIA SANTIAGO DOS SANTOS LOPES	CLASSIFICADO/APROVADO
1659	PATRICIA VITORIA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
20	SANDRA MARIA LINS DE LYRA	CLASSIFICADO/APROVADO
1506	TARCIANA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO/APROVADO
372	HELDER HENRIQUE DE ALMEIDA MELO	CLASSIFICADO/APROVADO
261	FERNANDO AUGUSTO DIOGO PINTO RIBEIRO	CLASSIFICADO/APROVADO
43	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS ANJOS	CLASSIFICADO/APROVADO
1699	AÉVILA FERREIRA DE LIMA FEIJÓ	CLASSIFICADO/APROVADO
730	SIMONICA MARIA SILVA DE MELO	CLASSIFICADO/APROVADO
1795	ADEMIR BASILIO SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1149	CARLA PRICILA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
82	BRUNA CARLA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1118	LARISSA MAYARA SANTANA CAMPOS	CLASSIFICADO/APROVADO
174	MARIA LUCIELMA DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
568	DANIELLE FORTUNATO DIONÍSIO	CLASSIFICADO/APROVADO

1968	GUSTAVO HENRIQUE PAULINO DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1276	MARIA JOSE DA SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1462	VALTER ROGERIO DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO/APROVADO
1898	VANESSA DA SILVA GOUVEIA	CLASSIFICADO/APROVADO
1137	FÁTIMA ROSSANA CALADO	CLASSIFICADO/APROVADO
919	VÂNIA MARIA DE SOUZA	CLASSIFICADO
1295	JOSILENE RAMOS DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO
107	MARIA DA PENHA DE ANDRADE LINS	CLASSIFICADO
1743	PEDRO GABRIEL CAVALCANTE FERREIRA	CLASSIFICADO
9	EDSON RODRIGUES DA SILVA FILHO	CLASSIFICADO
485	ERICA THUANY BARBOSA CALADO	CLASSIFICADO
342	LEILIANE DE OLIVEIRA ARSENO FERREIRA	CLASSIFICADO
498	WELISSON BARRETO LIMA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO

Palmares, 17 de fevereiro de 2023.

***RUDEMSON CÂNDIDO DA COSTA***

Presidente da AEMASUL

***ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES***

Secretária Executiva Municipal de Educação

Portaria nº 10/2021

***WANESSA NOGUEIRA DE CARVALHO FONSECA***

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 001/2023

Portaria nº 047/2022

**Publicado por:**  
Gerson de Almeida Melo Neto  
**Código Identificador:**234308E6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/02/2023. Edição 3289

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023



**LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - VIGILANTE**

Nº	NOME	LOCALIZAÇÃO
1.	RÔMULO DOMINGOS MONTEIRO	SEMED
2.	CARLOS ALBERTO CALADO BRITO	BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.	PEDRO JOSE TEIXEIRA NETO (DESISTIU EM: 31/05/2023)	ESCOLA MUN. PROF.ª TELMA MARIA LEANDRO DE SOUSA
4.	PAULO JOSÉ DA SILVA	CAIC – JOSÉ DO RÊGO MACIEL
5.	JOHNATHAN KEITSON CORREIA DE OLIVEIRA	COLÉGIO MUN. FERNANDO AUGUSTO P. RIBEIRO
6.	PEDRO PAULO LIMA DE OLIVEIRA	ESCOLA MUN. SANTA LUZIA
7.	OZENILDO JOSE FILHO	FAMASUL
8.	JOSIAS JOSE SILVA DE OLIVEIRA	ESCOLA MUN. MINISTRO ETELVINO LINS
9.	FABIO LUCIO ALVES JUNIOR	COLÉGIO MUN. FERNANDO AUGUSTO P. RIBEIRO
10.	AMARO MARTINS FERREIRA FILHO	CRECHE MUN. NILZA MIRANDA MARQUES
11.	LUIZ PAULO DA SILVA	SEMED
12.	CLEITON RAFAEL DOMINGOS DA COSTA	CAIC
13.	JÔNATAS RAFAEL BARRETO DA SILVA	CAIC



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023



**LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS – PSICÓLOGO**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
1.	ELIVELTON EMANOEL DA SILVA	SEMED
2.	LARISSA TAINÁ BARBOSA DE LIMA	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023

**LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - PROFESSOR I (1º ao 5º ano) ZONA URBANA**

Nº	NOME	LOCALIZAÇÃO
1.	ANA CLAUDIA FERREIRA DE MELO	ESCOLA MUN. LUÍS DA ROCHA LEÃO
2.	MARIA TACIANA DA SILVA DE LIMA	ESCOLA MUN. JADER CARLOS
3.	MÔNICA MARIA DOS SANTOS	ESCOLA MUN. LUÍS DA ROCHA LEÃO
4.	ELKE MARIA ARAÚJO DA SILVA	ESCOLA MUN. PROF.ª MARIA ELIZABETE DE O. CALADO
5.	PATRÍCIA MARIA DA SILVA	CAIC – JOSÉ DO REGO MACIEL
6.	GIRLEIDE VITURINO DA SILVA	ESCOLA MUN. ASSIS RIBEIRO
7.	DENISE NASCIMENTO DA SILVA	ESCOLA MUN. LUÍS DA ROCHA LEÃO
8.	NADJA CRISTINA DA SILVA	ESCOLA MUN. ASSIS RIBEIRO
9.	MARIA EVANDRA FREITAS VIEIRA	ESCOLA MUN. PROF.ª MARIA ELIZABETE DE O. CALADO
10.	GRAZIELLA RODRIGUES CAMPOS GONÇALVES	ESCOLA MUN. DOM REINALDO PÜNDER
11.	HOSANA CORDEIRO DOS SANTOS	CEI – LEONARDO SANTOS FERREIRA
12.	FLÁVIO JOSÉ SANTANA	ESCOLA MUN. LUÍS CARLOS FERREIRA SILLES
13.	HELLISSAMAYA MICHELLY SILVA DE OLIVEIRA	ESCOLA MUN. JADER CARLOS
14.	LUCINALVA JOSEFA TENÓRIO DA SILVA	CAIC – JOSÉ DO REGO MACIEL
15.	MARLENE DE MENDONÇA DODÔ	(DESISTIU EM: 16/02/2023)
16.	TALITA ALVES DA SILVA	CAIC – JOSÉ DO REGO MACIEL
17.	AURICE RODRIGUES BEZERRA DA SILVA	ESCOLA MUN. SANTA LUZIA
18.	MIDIÃ ALVES MATIAS	ESCOLA MUN. DOM REINALDO PÜNDER
19.	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	ESCOLA MUN. DOM REINALDO PÜNDER
20.	ERIKA FLÁVIA NASCIMENTO DA MATA	ESCOLA MUN. JADER CARLOS
21.	SAMARA FARIAS MARTINS SILVA	ESCOLA MUN. LUÍS CARLOS FERREIRA SILLES
22.	ALDENICE MARIA SILVA DE AMORIM	CAIC – JOSÉ DO REGO MACIEL
23.	MARIA JOSÉ ROQUE DA SILVA	ESCOLA MUN. LAURO FERREIRA CHAVES
24.	ANDREZA MARIA DA SILVA	ESCOLA MUN. JADER CARLOS
25.	CARLA FREITAS FERREIRA DA SILVA	ESCOLA MUN. SANTA LUZIA
26.	JULIANA MARQUES DE LIRA	ESCOLA MUN. LUÍS CARLOS FERREIRA SILLES
27.	ORENILDA BERTOLDO DE ANDRADE FERREIRA	ESCOLA MUN. LUÍS CARLOS FERREIRA SILLES
28.	EGUINALDA LUCAS DE AZEVEDO (DESISTENTE:31/07/223)	ESCOLA MUN. LAURO CHAVES
29.	FABIOLA SANTOS FERREIRA	ESCOLA MUN. LUÍS CARLOS FERREIRA SILLES
30.	ERLANIA MARIA DA SILVA	ESCOLA MUN. DOM REINALDO PÜNDER
31.	RAYANE MONTEIRO	ESCOLA MUN. LAURO FERREIRA CHAVES
32.	ZENILDE MARIA DA SILVA	CAIC – JOSÉ DO REGO MACIEL
33.	TARCIANA VERÔNICA SENA LOURENÇO	ESCOLA MUN. LUÍS CARLOS FERREIRA SILLES
34.	GRACIETE DA SILVA GOUVEIA (DESISTENTE EM: 31/03/2023)	ESCOLA MUN. LUÍS CARLOS FERREIRA SILLES
35.	CARLOS ALBERTO GOMES RIBEIRO FILHO	CAIC – JOSÉ DO REGO MACIEL
36.	JARLEANA REGINA FERREIRA DE SOUSA	ESCOLA MUN. LUIZ DA ROCHA LEÃO
37.	JOSIVANE VENANCIO DA SILVA	ESCOLA MUN. LAURO FERREIRA CHAVES
38.	OZAELE VALÉRIA FERREIRA DA FONSECA	ESCOLA MUN. LUÍS CARLOS FERREIRA SILLES
39.	MARILENE SILVA SALES	(DESISTIU EM: 16/02/2023)
40.	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	ESCOLA MUN. LUÍS CARLOS FERREIRA SILLES
41.	HAUANY MARIA D'EMERY DUARTE	EMMAAG – SERRO AZUL
42.	MARIA JOSE CIRILO	ESCOLA MUN. DOM REINALDO PÜNDER
43.	PRISCILA FERNANDA DA SILVA	ESCOLA MUN. ASSIS RIBEIRO
44.	MARIA JOSÉ BEZERRA BARROS	ESCOLA MUN. LUÍS CARLOS FERREIRA SILLES
45.	MARIA BRENDA SILVA ULIANO	CAIC – JOSÉ DO REGO MACIEL
46.	FRANCILAINE MARIA DE SOUZA	ESCOLA MUN. SANTA LUZIA
47.	ARGENTINA BELARMINA NUNES CARNEIRO (DESISTIU EM: 10/04/2022)	ESCOLA MUN. ASSIS RIBEIRO
48.	MARIA MADALENA CÂNDIDA DA SILVA	ESCOLA MUN. ALFREDO LOURENÇO DA SILVA
49.	MARCIA ZORAIDE DE ARRUDA CORATO	ESCOLA MUN. LAURO FERREIRA CHAVES

50.	FAGNER BELO DA SILVA	ESCOLA MUN. LUÍS CARLOS FERREIRA SILLES
51.	ALEXSANDRO CAETANO DA SILVA	ESCOLA MUN. DERMEVAL ALVES DE MIRANDA
52.	EDNA PAULO DA SILVA	ESCOLA MUN. DERMEVAL ALVES DE MIRANDA
53.	GISELE MARIA SANTOS DE LIMA	ESCOLA MUN. ASSIS RIBEIRO
54.	MIKAELLE RAYANE SOARES LINS	(DESISTIU EM: 27/02/2023)
55.	JANAINE DAYANE MARIA DE CARVALHO	ESCOLA MUN. DERMEVAL ALVES DE MIRANDA
56.	MARTA REGINA DE ALCÂNTARA SILVA.	CEI – LEONARDO SANTOS FERREIRA
57.	MARIA LUISA DE ARRUDA CORATO	ESCOLA MUN. LUIZ DA ROCHA LEÃO
58.	EDLENE PROFIRIO DE LIMA	ESCOLA MUN. LUÍS CARLOS FERREIRA SILLES
59.	KELLY MICHELLY DE ANDRADE MELO GOMES	ESCOLA MUN. LUÍS CARLOS FERREIRA SILLES
60.	DANIELLA SILVA DO NASCIMENTO	ESCOLA MUN. DOM REINALDO PÜNDER
61.	MARIA DIGNA DA SILVA	ESCOLA MUN. LUÍS CARLOS FERREIRA SILLES
62.	CÍCERA PEREIRA DA SILVA	CAIC – JOSÉ DO REGO MACIEL
63.	JAQUELINE VISTOSO DE OLIVEIRA	ESCOLA MUN. LUIS CARLOS F. SILLES
64.	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS MONTEIRO	ESCOLA MUN. LAURO FERREIRA CHAVES
65.	ALEXSSANDRA MARIA DA SILVA	ESCOLA MUN. DERMEVAL ALVES DE MIRANDA
66.	RANIELY JOANA SILVA ALBINO (DESISTIU EM: 10/03/2023)	ESCOLA MUN. SANTA LUZIA
67.	BRUNA BEATRIZ DA SILVA	ESCOLA MUN. JADER CARLOS DA SILVA
68.	MARIA BETÂNIA SILVA DE LIMA	CAIC – JOSÉ DO REGO MACIEL
69.	ADRIANA VELERIA DA SILVA FERREIRA	ESCOLA MUN. ALUÍSIO SEBASTIÃO MORENO
70.	MARIA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	CAIC – JOSÉ DO REGO MACIEL
71.	JOSEMERE MARIA NUNES DA SILVA	ESCOLA MUN. PROF.ª MARIA ELIZABETE DE O. CALADO
72.	IRANILDA ARAÚJO DOS SANTOS	ESCOLA MUN. GLAURA DE BARROS LINS
73.	JOSICLEIA CAVALCANTI DE SOUZA	ESCOLA MUN. SANTA LUZIA
74.	ANATETIA BUARQUE CAVALCANTI DE LIMA (DESISTIU EM: 28/04/2023)	CAIC – JOSÉ DO REGO MACIEL
75.	MARIA LUCIANA DOS SANTOS	ESCOLA MUN. DERMEVAL ALVES DE MIRANDA
76.	CLAUDIA MARIA DE SOUZA	(DESISTIU EM: 28/02/2023)
77.	ROSANE DA SILVA DE LIMA	ESCOLA MUN. GLAURA DE BARROS LINS
78.	MARIA JOSE DE OLIVEIRA NETA	ESCOLA MUN. SANTA LUZIA
79.	THAMIRES CARLA DE MORAES COSTA (DESISTIU EM: 02/05/2023)	ESCOLA MUN. LUÍS CARLOS SILLES
80.	VERÔNICA FERREIRA DE CASTRO MILIANO	ESCOLA MUN. PROF.ª MARIA ELIZABETE DE O. CALADO
81.	SANDRA MARIA FIRMINO DO NASCIMENTO	ESCOLA MUN. ASSIS RIBEIRO
82.	WELITANIA MARIA DE LIMA	CAIC - JOSÉ DO REGO MACIEL
83.	AMAURI MANOEL SILVANO	CAIC - JOSÉ DO REGO MACIEL
84.	FABIANA JAMMILLY CARVALHO MONTEIRO	ESCOLA MUN. ASSIS RIBEIRO
85.	DANIELE CARINE MONSAO LEITE	
86.	CICERA JAILDA RODRIGUES DE FREITAS	
87.	ROSILEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	
88.	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	
89.	EVELLINY KATARINY RIBEIRO DE OLIVEIRA ALVES	
90.	VALDINALVA CORREIA DA SILVA	
91.	MARIA JOSÉ KATIANA DA SILVA	
92.	CARLA QUITÉRIA DA SILVA	
93.	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	





LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - PROFESSOR II (6º ao 9º ano) - HISTÓRIA

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
1.	WELLINGTON BATISTA DA SILVA	ESCOLA MUN. PROF.ª IVONETE FERREIRA LINS
2.	CARLOS ALBINO DE OLIVEIRA	ESCOLA MUN. PROF.ª TELMA MARIA LEANDRO DE SOUSA
3.	EDUARDO LUIZ DE MELO	ESCOLA MUN. SANTA LUZIA
4.	ILKA REGIANE ROCHA ACIOLI TAVARES	SEMED
5.	CARLA EMANUELLA DA SILVA CARNEIRO CABRAL	COLÉGIO MUN. FERNANDO A. P. RIBEIRO
6.	VINÍCIUS BRASIL RODRIGUES	COLÉGIO MUN. FERNANDO A. P. RIBEIRO
7.	ALCIDES ALVES DA SILVA JUNIOR	COLÉGIO MUN. FERNANDO A. P. RIBEIRO
8.	GEISY RAYANNE ALVES DE OLIVEIRA	CAIC- JOSÉ DO RÊGO MACIEL
9.	MORGANA ARIELLA DOS SANTOS D'EMERY	
10.	WILLIELMA RUFINO DA SILVA TENORIO	
11.	NICK ELMA CORDEIRO DE ARAÚJO	
12.	FLÁVIO ROBERTO BARBOSA DA SILVA	
13.	DANIEL FERREIRA DA SILVA	
14.	RAFAEL ARAUJO DE ANDRADE	
15.	PAULO CARLOS FERREIRA	
16.	SIVALDO ARAUJO DA SILVA	
17.	LEANDRO SILVA CARVALHO	
18.	ANNY LAURA DE SOUZA ARAUJO	
19.	CARLOS HENRIQUE BATISTA SANTOS SILVA	
20.	NILTON GABRIEL DOS SANTOS VASCONCELOS	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023



**LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - PROFESSOR II (6º  
ao 9º ano) - GEOGRAFIA**

Nº	NOME	LOCALIZAÇÃO
1.	ELIZÂNGELA BRITO DE ALMEIDA	ESCOLA MUN. PROF.ª TELMA MARIA LEANDRO DE SOUSA
2.	JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO	DESISTIU EM: 23/02/2023
3.	POLIANA ALEXSANDRA CARVALHO MONTEIRO DE SIQUEIRA	DESISTIU EM: 27/02/2023
4.	LUCIANA GIRLAN DA SILVA DE LIMA	ESCOLA MUN. PROF.ª IVONETE FERREIRA LINS
5.	JAIRO RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	

**LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - PROFESSOR II (6º ao 9º ano) - Educação Física**

Nº	NOME	LOCALIZAÇÃO
1.	JOSÉ VALDIR BATISTA DE MELO	ESCOLA MUN. PROF.ª TELMA MARIA LEANDRO DE SOUSA
2.	ANTONIO FRANCISCO DO RÊGO NETTO	ESCOLA MUN. PROF.ª IVONETE FERREIRA LINS
3.	EDIJANE RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA	ESCOLA MUN. ALUÍSIO SEBASTIÃO MORENO
4.	ALEX HENRIQUE DOS SANTOS	COLÉGIO MUN. FERNANDO AUGUSTO P. RIBEIRO
5.	SERGIO HENRIQUE LINS DA SILVA	CAIC – JOSÉ DO RÊGO MACIEL
6.	LUIS RODOLFO DE SOUSA SOUTO	EMMAAG – SERRO AZUL
7.	FERNANDO DE BARROS E SILVA JUNIOR (DESISTIU EM: 13/04/2023)	COLÉGIO MUN. FERNANDO AUGUSTO P. RIBEIRO
8.	MESSIAS JOSÉ DOS SANTOS	ESCOLA MUN. SANTA LUZIA
9.	WILLIAM HENRIQUE TENÓRIO DA CUNHA	CAIC – JOSÉ DO RÊGO MACIEL
10.	CARLOS HENRIQUE BARBOSA CABRAL	ESCOLA MUN. DR. ROSEMIRO RODRIGUES DE BARROS
11.	JENISON DA CRUZ CIRINO (DESISTIU EM: 14/04/2023)	

**LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS –  
PROFESSOR II (6º ao 9º ano) - Ciências**

Nº	NOME	LOCALIZAÇÃO
1.	ANA PAULA SANT'ANNA DA SILVA	CAIC – JOSÉ DO RÊGO MACIEL
2.	GLEIQUES ZALAN DA SILVA	COLÉGIO MUN. FERNANDO AUGUSTO P. RIBEIRO
3.	MARIVONE MARIA DA SILVA	SEMED
4.	EMMANOELL FELYPE NUNES DE GOUVÊA	ESCOLA MUN. SANTA LUZIA
5.	<b>NAILTON WAGNER OLIVEIRA SILVA</b>	<b>DESISTIU EM: 27/02/2023</b>
6.	ALESSA LAIANNA DE SOUZA SALVINO	ESCOLA MUN. PROF.ª TELMA MARIA LEANDRO DE SOUSA
7.	HERCÍLIA GLEYCE VASCONCELOS NASCIMENTO	COLÉGIO MUN. FERNANDO AUGUSTO P. RIBEIRO
8.	AURELANE PAULA FERREIRA CRUZ	ESCOLA MUN. ALUÍSIO SEBASTIÃO MORENO
9.	FABIANO CARNEIRO DA SILVA	
10.	ELIEL LAGES ISIDIO	
11.	ÉRICA DE ALMEIDA SIQUEIRA	
12.	EMERSON DEIKIAN SILVA BARRETO	
13.	MARIA STELA DE ANDRADE SILVA	
14.	DENISE DA SILVA CAVALCANTE	
15.	GERAILTON BENIGNO DA SILVA FILHO	
16.	MARIA IRONILDA DA SILVA	
17.	WILKER RENATO ROCHA ACIOLI LINS	
18.	STEFANE AGUIDA	

**LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - PROFESSOR II (6º ao 9º ano) - Língua Portuguesa**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
1.	ANA CLAUDIA DA SILVA	COLÉGIO MUN. FERNANDO AUGUSTO P. RIBEIRO
2.	EMERSON TÚLIO DA SILVA SANTOS	DESISTIU EM: 16/02/2023
3.	ADNES PAULO DA SILVA	COLÉGIO MUN. FERNANDO AUGUSTO P. RIBEIRO
4.	ANTONIO PAULINO DA SILVA	ESCOLA MUN. PROF.ª IVONETE FERREIRA LINS
5.	JADSON ALEXANDRE DA COSTA	COLÉGIO MUN. FERNANDO AUGUSTO P. RIBEIRO
6.	CAMILA LETÍCIA CAVALCANTE D'EMERY	COLÉGIO MUN. FERNANDO AUGUSTO P. RIBEIRO
7.	MARTA ROBERTA RAMOS DA SILVA (DESISTIU EM: 04/08/2023)	COLÉGIO MUN. FERNANDO AUGUSTO P. RIBEIRO
8.	MARIANA MACHADO DE LIMA	ESCOLA MUN. DR. ROSEMIRO R. DE BARROS
9.	ALICE MICHELLY DE ALMEIDA GOMES DA SILVA	COLÉGIO MUN. FERNANDO AUGUSTO P. RIBEIRO
10.	CRISTINA EMANOELE DA SILVA ALVES	ESCOLA MUN. JAYME DE CASTRO MONTENEGRO
11.	VALMIR NASCIMENTO DA SILVA	CAIC – JOSÉ DO REGO MACIEL
12.	EVANICE RODRIGUES DE MOURA	ESCOLA MUN. JAYME DE CASTRO MONTENEGRO
13.	MARIA CLAUDIANE FERREIRA DANTAS	ESCOLA MUN. PROF.ª TELMA MARIA LEANDRO DE SOUSA
14.	WALMIR MINEIRO	COLÉGIO MUN. FERNANDO AUGUSTO P. RIBEIRO
15.	VILMA MARIA BORBA SILVA	ESCOLA MUN. PROF.ª IVONETE FERREIRA LINS
16.	DANNYELY PATRICIA DE MELO AMORIM	ESCOLA MUN. PROF.ª IVONETE FERREIRA LINS
17.	ROMILDA SILVA DE ANDRADE	ESCOLA MUN. PROF.ª TELMA MARIA LEANDRO DE SOUSA
18.	MARIA CÍCERA DA SILVA	ESCOLA MUN. SANTA LUZIA
19.	SINEIDE BARBOSA DA SILVA	ESCOLA MUN. PROF.ª TELMA MARIA LEANDRO DE SOUSA
20.	CATIANE MAYARA DA SILVA CARVALHO	DESISTIU EM: 02/03/2023
21.	ROZIANNE VANDERLEI LIMEIRA	SEMED
22.	MARIA ALNERICA ASSIS DA SILVA	ESCOLA MUN. ALUÍSIO SEBASTIÃO MORENO
23.	KESIA MIRELLE GOMES DA SILVA	ESCOLA MUN. DR. ROSEMIRO RODRIGUES DE BARROS
24.	IZACKELINE SILVA DE ANDRADE	ESCOLA MUN. PROF.ª TELMA MARIA LEANDRO DE SOUSA
25.	NATÁLIA MARIA DA CONCEIÇÃO	CAIC – JOSÉ DO RÊGO MACIEL
26.	FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS	ESCOLA MUN. ALUÍSIO SEBASTIÃO MORENO
27.	JULIANA SILVA RODRIGUES	DESISTIU EM: 27/02/2023
28.	AMANDA LAÍS DE SOUZA SALVINO	DESISTIU EM: 27/02/2023
29.	JOCIELMA MARY ARAUJO GUABIRABA	DESISTIU EM: 27/02/2023
30.	EDLENE LOURDES SILVA DO NASCIMENTO	COLÉGIO MUN. FERNANDO AUGUSTO P. RIBEIRO
31.	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PORTELA	CAIC – JOSÉ DO RÊGO MACIEL
32.	GLEICIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	COLÉGIO MUN. FERNANDO AUGUSTO P. RIBEIRO
33.	WEMERSON JOSÉ GOMES ALVES	CAIC – JOSÉ DO RÊGO MACIEL
34.	ALINE BEZERRA DE GOUVEA	ESCOLA MUN. SANTA LUZIA
35.	IZABELLA CRISTINA RODRIGUES SILVA	ESCOLA MUN. MONSENHOR ABÍLIO A. GALVÃO
36.	WESLLEY HENRIQUE SILVA PEREIRA	ESCOLA MUN. ALUÍSIO SEBASTIÃO MORENO
37.	ANA PAULA DA SILVA	ESCOLA MUN. JAYME DE CASTRO MONTENEGRO
38.	ANDRESA BEZERRA DE GOUVÊA LIRA	DESISTIU EM: 09/08/2023
39.	GLEICIONE PEREIRA DA SILVA	COLÉGIO MUN. FERNANDO AUGUSTO P. RIBEIRO
40.	DANIELLE EULÁLIA DA SILVA	
41.	JOÃO PAULO ALVES DE LIMA	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023



**LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - PROFESSOR II (6º ao 9º ano) - Matemática**

Nº	NOME	LOCALIZAÇÃO
1.	Erivaldo jose de Albuquerque	GINÁSIO / CAIC
2.	Jimmily tracy Lídia nascimento de lima	ESCOLA MUN. SANTA LUZIA
3.	VANESSA MIRELLA DA SILVA	COLÉGIO MUN. FERNANDO AUGUSTO P. RIBEIRO
4.	Ynis Caroline Alves da Silva	ESCOLA MUN. JAYME DE CASTRO MONTENEGRO
5.	Dario Carolino Figueira	ESCOLA MUN. PROF.ª TELMA MARIA LEANDRO DE SOUSA
6.	JOSÉ JAILTON MARCULINO DA SILVA	SEMED
7.	GILVANEIDE MARIA DA CONCEICAO SILVA	ESCOLA MUN. PROF.ª TELMA MARIA LEANDRO DE SOUSA
8.	washington gutembergue mota de araujo	SEMED
9.	Myrelly Patrícia dos santos silva	ESCOLA MUN. SANTA LUZIA
10.	SILVANEIDE MARIA DA SILVA	ESCOLA MUN. JAYME DE CASTRO MONTENEGRO
11.	hitallo Ranniery Silva dos Santos	COLÉGIO MUN. FERNANDO AUGUSTO P. RIBEIRO
12.	Janaína Maria da Silva	CAIC – JOSÉ DO RÊGO MACIEL
13.	diogenes ivison da silva rufino (DESISTIU EM:31/03/2023)	CAIC – JOSÉ DO RÊGO MACIEL
14.	VANESSA KARIN DA SILVA LINS (DESISTIU EM: 13/03/2023)	SEMED
15.	Gisele Santos Silva	CAIC – JOSÉ DO RÊGO MACIEL
16.	Évelly da Silva dos Santos (DESISTIU EM: 12/05/2023)	ESCOLA MUN. JAYME DE CASTRO MONTENEGRO
17.	Davi Venancio da Silva (DESISTIU EM:31/03/2023)	
18.	Daiane Aline da Silva (DESISTIU EM:31/03/2023)	
19.	José Gleydson Ferreira da Silva	CAIC- JOSÉ DO REGO MACIEL
20.	Amanda Teresa Tolêdo Veloso	ESCOLA MUN. JAYME DE CASTRO MONTENEGRO
21.	Deise Maria da Silva	
22.	PATRICIA RAMOS RIBEIRO	
23.	Carmem Lúcia Domingos Vasconcelos	
24.	José Fernando de Melo Silva	
25.	André Correia de Lima	
26.	kenia patricia de lima sales	
27.	Niedja Almeida de Lima	
28.	JOSENILDA BATISTA DA SILVA	
29.	Genilson Barbosa da Silva	
30.	ESDRAS SOUZA DA SILVA	
31.	ANA CARLA LIMA SILVA	
32.	Micheline Pinheiro dos Santos	
33.	LEANDRA VIEIRA DA SILVA BRANES	
34.	Natália Nascimento Monteiro	
35.	normando jose dos santos	
36.	erivaldo adao da silva	
37.	Júlio de Lima Camilo Neto	
38.	Ana Alice da Conceição Moura	
39.	JOSÉ DÊNIS DA SILVA	
40.	Edna Gomes da Silva	
41.	Ana Clecia Nascimento da Silva	
42.	Reginaldo Aquino da Silva Junior	
43.	Ádriel Dílan Jacinto Farias	
44.	Letícia Amanda Gonçalves Felipe	

**LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - PROFESSOR II (6º ao 9º ano) - Braille**

Nº	NOME	LOCALIZAÇÃO
1.	MARIA ROSILENE SANTOS DA SILVA	CAIC – JOSÉ DO RÊGO MACIEL / ALUÍSIO S. MORENO
2.	AMANDA STELLA CABRAL DE SALES	ESCOLA MUN. LUIZ DA ROCHA LEÃO
3.	SANDRA CRISTINA FIGUEREDO OLIVEIRA	ESCOLA MUN LUÍS CARLOS FERREIRA SILLES





PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023



**LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - PINTOR**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
1.	GILSON JERONIMO BORBA SILVA	SEMED
2.	NILSON SOUZA DA SILVA	SEMED



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023



**LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - PEDREIRO**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
1.	José Marcos de Brito	SEMED
2.	José geimesson marques da Silva	SEMED
3.	ANDRESSON JOSE FRANCISCO	SEMED
4.	Wilso artur da Silva	SEMED
5.	renato cesar de aguiar silva	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023



LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - NUTRICIONISTA

Nº	NOME	LOCALIZAÇÃO
1.	Thaís Lins Bezerra DESISTIU EM 01/07/2023	CENTRAL DE ABASTECIMENTO
2.	Vanessa Mayara dos Santos Silva	DESISTIU EM: 02/03/2023
3.	POLLYANNA LUIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO	
4.	Gabriela Fernandes da Silva	
5.	Weide Caroline Bezerra de Deus	
6.	Anna Alzira Paiva de almeida	



## LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - MOTORISTA

1.	ALEXRONEY LEITE FERREIRA DA SILVA	SEMED
2.	AMARO JOSE DE OLIVEIRA	SEMED
3.	CARLOS ROBERTO PEREIRA CARDOSO	SEMED
4.	DIEGO HENRIQUE SANTOS DA SILVA (DESISTIU EM: 31/07/2023)	SEMED
5.	JOAO ROMAO DA SILVA	SEMED
6.	RIMESON DAVID BEZERRA MARQUES	SEMED
7.	THIAGO LUIZ WANDERLEY FARIAS	SEMED
8.	VANADIL PEDRO DOS SANTOS	SEMED
9.	WELLINGTON VALERIO DA SILVA	SEMED
10.	RAFAEL FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA	SEMED
11.	TIAGO PEREIRA DA SILVA	SEMED
12.	SAMUEL FERNANDES MARTINS	SEMED
13.	NILVADO DUTRA DA SILVA	SEMED
14.	BRUNO ANDERSON SILVA DA PAZ (DESISTIU EM:23/03/2023)	SEMED
15.	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	SEMED
16.	MOAB DE LIRA SILVA	SEMED
17.	MARCOS ANTONIO GOUVEIA	SEMED
18.	SERGIO RICARDO MATIAS DA SILVA	SEMED
19.	AMARO VITOR FILHO	SEMED
20.	WELLINGTON DOS ANJOS DE ALMEIDA (DESISTIU EM: 15/03/2023)	
21.	WILSON COSME DA SILVA (DESISTIU EM: 15/03/2023)	

**LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - MERENDEIRA ZONA URBANA**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
1.	LETICIA ALVES BEZERRAS	CAIC – JOSÉ DO REGO MACIEL
2.	VALDIVIA SANTOS DA SILVA	CEI – LEONARDO SANTOS FERREIRA
3.	EDIVANIA BARBOSA DA SILVA	CENTRO DE FORMAÇÃO
4.	RAYANNY MEIRELLY DA COSTA PINHEIRO	ESCOLA MUN. ASSIS RIBEIRO
5.	WELLICLÉCIA AURELIANO DOS SANTOS	CEI – VIEIRA CALADO DA SILVA
6.	KARINA CLECIA BRANDÃO DA SILVA	ESCOLA MUN. MINISTRO ETELVINO LINS
7.	MARILENE MARIA SILVA GOUVEIA	CENTRO DE FORMAÇÃO
8.	DIONE BASÍLIO DOS SANTOS	ESCOLA MUN. SANTA LUZIA
9.	ALEXANDRE BASTISTA DA SILVA	CAIC – JOSÉ DO RÊGO MACIEL
10.	MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA	ESCOLA MUN. JAYME DE CASTRO MONTENEGRO
11.	ALENE BORBA SIQUEIRA LINS	ESCOLA MUN. PROF.ª ELIZABETE DE O. CALADO
12.	EDUARDA MARIA DA SILVA	ESCOLA MUN. JAYME DE CASTRO MONTENEGRO
13.	JULIANA DA SILVA SANTOS	ESCOLA MUN. ASSIS RIBEIRO
14.	VERIDIANA MARIA DA SILVA	ESCOLA MUN. JAYME DE CASTRO MONTENEGRO
15.	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA DE LIMA	COLÉGIO MUN. FERNANDO A. P. RIBEIRO
16.	AINOAN RODRIGUES VENTIRA SILVA	SEMED
17.	JAQUELINE ALVES DA SILVA	CRECHE MUN. NILZA MIRANDA MARQUES
18.	ANADIR DO NASCIMENTO SILVA	ESCOLA MUN. MINISTRO ETELVINO LINS
19.	JOYCE LUANA DE OLIVEIRA SILVA	COLÉGIO MUN. FERNANDO A. P. RIBEIRO
20.	MARTA GOMES FERREIRA	CEI - JOSÉ VIEIRA CALADO FILHO
21.	ALICE MARIA PEREIRA SANTOS	COLÉGIO MUN. FERNANDO A. P. RIBEIRO
22.	GIRLENE MARIA ALVES DA SILVA	ESCOLA MUN. LAURO FERREIRA CHAVES
23.	MARIA IZABEL DO NASCIMENTO	BIBLIOTECA MUNICIPAL
24.	VILMA FIRMINO DE SANTANA	CEI – VIEIRA CALADO FILHO
25.	<b>EDVÂNIA MARIA DA SILVA (DESISTIU EM: 02/05/2023)</b>	<b>ESCOLA MUN. LUIZ DA ROCHA LEÃO</b>
26.	ALINE GRAZIELLE NASCIMENTO DA SILVA	ESCOLA MUN. PROF.ª TELMA M. LEANDRO DE SOUSA
27.	EDEUSA MARIA LOPES	ESCOLA MUN. PROF.ª IVONETE FERREIRA LINS
28.	MARIA SOLANGE DE MELO	ESCOLA MUN. PROF.ª IVONETE FERREIRA LINS
29.	ERICKA WERUSKA CAVALCANTE FERREIRA	ESCOLA MUN. JADER CARLOS DA SILVA
30.	ANA LUCIA BEZERRA DA SILVA	ESCOLA MUN. SANTA LUZIA

**LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - MERENDEIRA ZONA RURAL**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
1.	EDILENE MARIA DA SILVA AMORIM	ESCOLA MUN. DR. ROSEMIRO RODRIGUES DE BARROS
2.	LYLIANA EUGÊNIA MONTEIRO MARQUES DOS SANTOS	ESCOLA MUN. ENGENHO CAMIVOZINHO
3.	JOSEVANIA RAMALHO DE OLIVEIRA COSTA	ESCOLA MUN. ALUÍSIO SEBASTIÃO MORENO
4.	SEVERINA GOMES DOS SANTOS	ESCOLA MUN. GLAURA DE BARROS LINS
5.	SIMONE DE MELO DA SILVA	ESCOLA MUN. ÁLVARO AGENOR CARNEIRO LEÃO (ENG. COUCEIRO)
6.	CRISTIANE MARIA DA SILVA	ESCOLA MUN. ENGENHO MONTEPIO
7.	EDINEIDE MARIA DA SILVA	ESCOLA MUN. RUBEM DA SILVA FARIA (ENG. RIACHÃO)
8.	MARIA EDNA DA SILVA	ESCOLA MUN. JOSÉ TAVARES DE LIRA (SÍTIO RECURSO)
9.	QUITÉRIA DAMIANA DA SILVA	ESCOLA MUN. ENGENHO TAMBOR
10.	MARIA JOSE TAVARES DA SILVA	ESCOLA MUN. ENGENHO PIRAUÁ
11.	FABIANA TRAJANO DA SILVA	ESCOLA MUN. SÃO JOÃO DA PRATA
12.	JOSINA MARIA DOS PRAZERES	ESCOLA MUN. HÉLIO REZENDE (ENG. HUMAITÁ)
13.	TAMIRYS SALES MARQUES	ESCOLA MUN. SANTO ANTÔNIO DOS PALMARES (ENG. IMPrensa)
14.	ANGELA MARIA DA SILVA	ESCOLA MUN. MARIA CAVALCANTE LOPES (ENG. CUMARÚ)
15.	LUCY MARIA FERREIRA	ESCOLA MUN. ENGENHO SUMIDOURO
16.	MARIA DAS DORES MARQUES DA SILVA	ESCOLA MUN. ENGENHO VISTA ALEGRE
17.	ROSEANE FRANCISCA DA SILVA	ESCOLA MUN. ENGENHO FERTILIDADE
18.	MARIA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	CAIC
19.	ANA CRISTINA SALES	ESCOLA MUN. ALUÍSIO SEBASTIÃO MORENO
20.	ELIANE MARIA RODRIGUES DA SILVA	ESCOLA MUN. ALFREDO LOURENÇO DA SILVA (ENG. DIAMANTE)
21.	JOELMA MARIA SOBRAL DA SILVA	ESCOLA MUN. ENGENHO LIMÃO
22.	MARIA JOSE DA SILVA FILHA	ESCOLA MUN. BRIVALDO LEÃO DE ALMEIDA (ENG. CAPRICHIO)
23.	JAQUELINE DA SILVA PENA	ESCOLA MUN. MARIA SOARES DA SILVA (ENG. TOMBADOR)
24.	JUCINEIDE BEZERRA DE LIMA	EMMAAG – SERRO AZUL
25.	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	ESCOLA MUN. SANTA INÊS (ENG. BARRRA DO DIA)
26.	MARTA ALVES DA SILVA	ESCOLA MUN. RAIMUNDO DE SÁ BARRETO (ENG. CATUAMA “A”)
27.	CÉLIA DOS SANTOS MACEDO	EMMAAG – SERRO AZUL
28.	LEILA PATRICIA ALVES	ESCOLA MUN. ENGENHO ESPERANÇA
29.	GREICIA MARIA GOMES	ESCOLA MUN. FRANCISCO DE ASSIS RAMALHO (ENG. LAJEDO)
30.	MARIA ERIVALDA DA SILVA	ESCOLA MUN. MANOEL CARLOS DA SILVA (ENG. JAQUEIRA)
31.	CELMA MARIA CORREIA	ESCOLA MUN. JÚLIA DE MORAIS LEITE (ENG. HERVAL)
32.	ROSILENE MARIA DA CONCEIÇÃO	ESCOLA MUN. JOSÉ DE SÁ BARRETO COSTA (FANAL DA LUZ)
33.	VANUZA MARIA DE OLIVEIRA	ESCOLA MUN. ENGENHO SANTA FÉ
34.	ALCIONE MARIA DA SILVA	ESCOLA MUN. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (ENG. CAMPINAS)
35.	AMARA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	ESCOLA MUN. ENGENHO MUNDO NOVO
36.	ANGELA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	ESCOLA MUN. PROFESSOR PAULO FREIRE (ENG. BELA VISTA)
37.	ADRIANA MARIA DA SILVA	ESCOLA MUN. ENGENHO PAU SANGUE
38.	FELICIANA MARIA DA SILVA	COLÉGIO MUN. FERNANDO AUGUSTO P.

		RIBEIRO
39.	LUCENILDA PAULA DA SILVA	ESCOLA MUN. POMPEU SOARES BRANDÃO (ENG. POÇO)
40.	MARIA TANIA DE LIMA	ESCOLA MUN. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (ENG. VENEZA)
41.	LUCIANA MARIA DE SOUZA	COLÉGIO MUN. FERNANDO AUSGUTO P. RIBEIRO
42.	ROSELINE MARIA DA SILVA	ESCOLA MUN. LUÍS CARLOS FERREIRA SILLES
43.	MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA	CRECHE MUN. NILZA MIRANDA MARQUES
44.	MARGARIDA MARIA DE ANDRADE	
45.		



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023



**LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - PROFESSOR (Educação Especial) - Libras (intérprete)**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
1.	ELIAQUIM FERNANDES CORRÊA	COLÉGIO MUN. FERNANDO AUGUSTO P. RIBEIRO
2.	EDERVALDO OLIVEIRA DE BRITO	COLÉGIO MUN. FERNANDO AUGUSTO P. RIBEIRO
3.	EDNEIDE ADBAL SALVADOR DA SILVA	ESCOLA MUN. ALUÍSIO SEBASTIÃO MORENO
4.	JESSICA SOARES GOMES	ESCOLA MUN. SANTA LUZIA





PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023



**LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - INSTRUTOR DE BANDA**

Nº	NOME	LOCALIZAÇÃO
1.	MARINALDO MARQUES LEANDRO	COLÉGIO MUN. FERNANDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO
2.	HIDELBRANDO BENTO ELIAS MILIANO	



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023**



**LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - ENCANADOR**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
1.	JOSÉ AMARO DA SILVA FILHO	SEMED



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023



**LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - ELETRICISTA**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
1.	MARCOS ANDRE BARBOSA CAMPOS	SEMED

**LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - PROFESSOR I  
(Creche e Educação Infantil)**

Nº	NOME	LOCALIZAÇÃO
1.	SUELY MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	CEI – JOSÉ VIEIRA CALADO FILHO
2.	MARIA SÔNIA RODRIGUES DA SILVA	CRECHE MUN. NILZA MIRANDA MARQUES
3.	RUTE MARIA DA SILVA	ESCOLA MUN. LUÍS CARLOS F. SILLES
4.	ELAINE BARROS RIBEIRO	CRECHE MUN. NILZA MIRANDA MARQUES
5.	AMHANANDA FHARYSIA GOMES DA SILVA	CEI – LEONARDO SANTOS FERREIRA
6.	ELAINE CRISTINA SILVA DE ALMEIDA	CEI – JOSÉ VIEIRA CALADO FILHO
7.	ADNA CRISTIANE BESERRA DA SILVA	CRECHE MUN. NILZA MIRANDA MARQUES
8.	KAROLINA LINS BARBOSA	CEI – JOSÉ VIEIRA CALADO FILHO
9.	ANNE CAROLINNY XAVIER DE SOUZA SILVA	CRECHE MUN. VIOLETA GRIZ
10.	MAKCIA DE MELO SILVA	CRECHE MUN. VIOLETA GRIZ
11.	LIANDRA ELZENEIDE SILVA SANTOS (DESISTIU EM: 04/07/2023)	CRECHE MUN. VIOLETA GRIZ
12.	JOSEANE MARIA DA SILVA SANTANA	ESCOLA MUN. MINISTRO ETELVINO LINS
13.	LISANIA GOMES PIRES JARDIM	CEI – LEONARDO SANTOS FERREIRA
14.	HOZANA FERREIRA DA SILVA	CRECHE MUN. NILZA MIRANDA MARQUES
15.	DAMIANA MOURA DA SILVA	CRECHE MUN. VIOLETA GRIZ
16.	ANA CARLA GOMES MATOS	CEI – LEONARDO SANTOS FERREIRA
17.	ANA PAULA DA SILVA	ESCOLA MUN. ASSIS RIBEIRO
18.	MARIA FERREIRA LIMA DA SILVA	CRECHE MUN. NILZA MIRANDA MARQUES
19.	LÍVIA PATRÍCIA DA SILVA BEZERRA	ESCOLA MUN. MINISTRO ETELVINO LINS
20.	AZIVANE SOFIA PEREIRA DIONIZIO	(DESISTIU EM: 15/02/2023)
21.	CACIA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE	CRECHE MUN. VIOLETA GRIZ
22.	GIRLEIDE PEREIRA DA SILVA	CRECHE MUN. NILZA MIRANDA MARQUES
23.	GISELI ELIZARIO DAS SILVA	CEI – JOSÉ VIEIRA CALADO FILHO
24.	POLYANA REGINA DE MELO	CRECHE MUN. NILZA MIRANDA MARQUES
25.	BENEDITA MARIA DA SILVA	CRECHE MUN. NILZA MIRANDA MARQUES
26.	MARIA JOSE RODRIGUES LOPES	ESCOLA MUN. MINISTRO ETELVINO LINS
27.	PRISCILA MARQUES DA SILVA	ESCOLA MUN. PROF.ª M.ª ELIZABETE DE O. CALADO
28.	TIALI DINIZ DA SILVA	EMMAAG – SERRO AZUL
29.	MARIA JOELMA LIMA DOS SANTOS	ESCOLA MUN. MONSENHOR ABÍLIO A. GALVÃO
30.	ROSILENE MARIA DA SILVA	SEMED
31.	VALDENISE DE SOUSA FELIX	CEI – JOSÉ VIEIRA CALADO FILHO
32.	MÔNICA MARIA DOS SANTOS	EMMAAG – SERRO AZUL
33.	LUCRECIA ROBERTA SILVA DE ALMEIDA	CEI – LEONARDO SANTOS FERREIRA
34.	SANDRA PEREIRA DINIZ DE ALMEIDA	CRECHE MUN. NILZA MIRANDA MARQUES

35.	JOSETE MARIA DA SILVA	CEI – LEONARDO SANTOS FERREIRA
36.	PATRÍCIA DE ALMEIDA ROSA	(DESISTIU EM: 28/02/2023)
37.	MAXMONE MARIA CARNEIRO ALVES BEZERRA (DESISTIU EM 17/05/2023) ESCOLA MUN. MINISTRO ETELVINO LINS	
38.	AURICELIA MARIA FERREIRA (DESISTIU EM: 08/03/2023)	CEI – JOSÉ VIEIRA CALADO FILHO
39.	LAYARA EUDÂMIDAS DA SILVA (DESISTIU EM: 20/03/2023) CRECHE MUN. VIOLETA GRIZ	
40.	JAIANE ELIZAMA TRANQUILINO DA SILVA	ESCOLA MUN. LUÍS CARLOS F. SILLES
41.	MARIA JOSÉ DE MELO	(DESISTIU EM: 28/02/2023)
42.	MILENE CRISTINA SILVA FIRMINO	ESCOLA MUN. LAURO FERREIRA CHAVES
43.	JOSELANE MARIA DA SILVA	CRECHE MUN. VIOLETA GRIZ
44.	TATIANE MARIA BATISTA DE AMORIM	ESCOLA MUN. GLAURA DE BARROS LINS
45.	AURENI MARIA CORREIA DA SILVA	ESCOLA MUN. PROF. M.ª ELIZABETE DE O. CALADO
46.	LÍLIAN SOARES DE BARROS	ESCOLA MUN. JADER CARLOS DA SILVA
47.	AMANDA CAVALCANTI DE MELO	ESCOLA MUN. JADER CARLOS DA SILVA
48.	JANECLEIDE ALEXANDRE DA SILVA	ESCOLA MUN. LAURO FERREIRA CHAVES
49.	JANE KELY PONTUAL DA SILVA	CRECHE MUN. NILZA MIRANDA MARQUES
50.	FRANCIELLE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	CRECHE MUN. NILZA MIRANDA MARQUES
51.	MARCELA SANTANA DE OLIVEIRA	CRECHE MUN. VIOLETA GRIZ
52.	ERILENE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	CRECHE MUN. NILZA MIRANDA MARQUES
53.	LUANA DA SILVA ALVES	ESCOLA MUN. MINISTRO ETELVINO LINS
54.	ELISSANDRA CRISTINA DA SILVA	CRECHE MUN. NILZA MIRANDA MARQUES
55.	MARIANA FABRICIA BRASILEIRO	CEI – JOSÉ VIEIRA CALADO FILHO
56.	GIRLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ESCOLA MUN. MINISTRO ETELVINO LINS
57.	MARIA BETÂNIA DE ARAÚJO	CEI – JOSÉ VIEIRA CALADO FILHO
58.	JUVANEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	CRECHE MUN. VIOLETA GRIZ
59.	RAFAELA CARLA DA SILVA	(DESISTIU EM: 28/02/2023)
60.	MARIA RAFAELA SOARES DA SILVA	CRECHE MUN. VIOLETA GRIZ
61.	ALINE MARIA DA SILVA ANDRADE	ESCOLA MUN. LUIZ DA ROCHA LEÃO
62.	ANA PAULA LOPES BEZERRA	CEI – JOSÉ VIEIRA CALADO FILHO
63.	JOSENY CORREIA DE LIRA	ESCOLA MUN. SANTA LUIZA
64.	JESSICA BARROS XAVIER	ESCOLA MUN. MINISTRO ETELVINO LINS
65.	MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA	ESCOLA MUN. ASSIS RIBEIRO
66.	MÁRCIA MARIA DA SILVA	CRECHE MUN. VIOLETA GRIZ
67.	EDJANE LOPES DA SILVA	EMMAAG – SERRO AZUL
68.	LUZITÂNIA TAVARES DA SILVA LIMA	CRECHE MUN. NILZA MIRANDA MARQUES
69.	JUCÉLIA DE MORAES PEREIRA MARQUES DESISTIU EM: (02/06/2023) ESCOLA MUN. MINISTRO ETELVINO LINS	
70.	ANA ROSA DOS SANTOS	(DESISTIU EM: 07/06/2023)
71.	TATIANE SILVA DOS SANTOS	ESCOLA MUN. MINISTRO ETELVINO LINS 08/06/2023
72.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	CRECHE MUN. VIOLETA GRIZ
73.	CLAUDIENE VICENTE DE OLIVEIRA	CRECHE MUN. VIOLETA GRIZ
74.	ÉRICA ELEQUITÂNIA LOPES DA SILVA	
75.	CELINA MARIA DE BARROS	

76.	JENNIFER JULIA DIAS DE AMORIM	
77.	EDILENE MARIA DE OLIVEIRA	
78.	CAMILLA CASSIA SOUZA DE ANDRADE	
79.	GISELE SANTOS FERREIRA	
80.	KALYANNE EVELY CARMELINO DA CUNHA	
81.	ELIZÂNGELA MARIA DE LIMA	
82.	ELAINE MARIA DA SILVA	
83.	GILMARA DE BRITO CARVALHO	
84.	FERNANDA MOURA BISPO	
85.	GIANE VALERIA CARLOS DE OLIVEIRA	
86.	KARINE DE LIMA DOS SANTOS	
87.	GISELLY BEATRIZ PEREIRA BARRETO DA SILVA	
88.	EDNALDA MARIA MENDES DE SOUZA	





## LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - COORDENADOR DE DISCIPLINA

Nº	NOME	LOCALIZAÇÃO
1.	ADILSON CAETANO DA SILVA	ESCOLA MUN. JAYME DE CASTRO MONTENEGRO
2.	MIRELE CRISTINA DA SILVA	ESCOLA MUN. PROF. TELMA MARIA L. DE SOUSA
3.	MARIA RAYANE SILVA DO NASCIMENTO	ESCOLA MUN. ASSIS RIBEIRO
4.	ROBSON DE LIMA DA SILVA	COLÉGIO MUN. FERNANDO AUGUSTO P. RIBEIRO
5.	ZILDA MARIA DA SILVA RODRIGUES	ESCOLA MUN. LAURO FERREIRA CHAVES
6.	LUCIVALDO COSME DE LIMA	ESCOLA MUN. PROF.ª IVONETE FERREIRA LINS
7.	ANA DE LUCENA DA SILVA	ESCOLA MUN. ALUÍSIO SEBASTIÃO MORENO
8.	JONATHAN FELYPE CAVALCANTE GOMES DA SILVA	ESCOLA MUN. JAYME DE CASTRO MONTENEGRO
9.	JOSINETE PEREIRA DA SILVA MONTEIRO	ESCOLA MUN. SANTA LUZIA
10.	ROSEMILDO VICENTE ALVES DA SILVA (DEMISSÃO JUSTA CAUSA EM 19/06/2023) - ESCOLA MUN. JADER CARLOS DA SILVA	
11.	JACIEL ALEX DA SILVA	CAIC – JOSÉ DO RÊGO MACIEL
12.	NAIHMA FERNANDA ARAÚJO DA SILVA	COLÉGIO MUN. FERNANDO AUGUSTO P. RIBEIRO
13.	VERÔNICA MAURICIO DE OLIVEIRA	COLÉGIO MUN. FERNANDO AUGUSTO P. RIBEIRO
14.	JOÃO VITOR BARCELOS DA SILVA	ESCOLA MUN. LUÍS CARLOS FERREIRA SILLES
15.	CÍCERO ALVES RIBEIRO JUNIOR (DESISTIU EM: 01/06/2023) ESCOLA MUN. ENGENHO RIQUEZA	
16.	MÔNICA MARIA DE SALES PEREIRA	EMMAAG – SERRO AZUL
17.	GESSI MARIA MENDONCA FERREIRA	ESCOLA MUN. SANTA LUZIA
18.	ALLISSON ALVES LUNA	
19.	ANA IZABEL MEDEIROS BEZERRA	
20.	MIRELLY STAYNE DOS SANTOS	
21.	JOSÉ RICARDO DA SILVA	
22.	WHILZA NUNES ANDRADE	



LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº	NOME	LOCALIZAÇÃO
1.	MARIANA LIMA DE SOUSA	ESCOLA MUN. LUÍS CARLOS FERREIRA SILLES
2.	BRUNO PINTO RIBEIRO DE LIMA	CAIC – JOSÉ DO RÊGO MACIEL
3.	LINDIANE DE CÁSSIA DOS SANTOS ASSIS	SEMED
4.	JOSIELLEN KAREN SANTOS DA SILVA	ESCOLA MUN. SANTA LUZIA
5.	JOSÉ HAMILTON LINS JÚNIOR	EMMAAG – SERRO AZUL
6.	MARIA JOSE DA SILVA	CAIC - JOSÉ DO RÊGO MACIEL
7.	PAULO HENRIQUE ALVES CAMEJO	SEMED
8.	ANNE KAROLLINE MONTEIRO PRETESTATO SANTANA	COLÉGIO MUN. FERNANDO AUGUSTO P. RIBEIRO
9.	JOSÉ FRAGOSO DE LIMA NETO	BIBLIOTECA MUNICIPAL
10.	RYAN DE SOUSA PASSOS SANTOS	SEMED
11.	MANNUELLE MARIA SANTIAGO DOS SANTOS LOPES	ESCOLA MUN. JAYME DE CASTRO MONTENEGRO
12.	PATRICIA VITORIA ALVES DA SILVA	COLÉGIO MUN. FERNANDO AUGUSTO P. RIBEIRO
13.	SANDRA MARIA LINS DE LYRA	ESCOLA MUN. LUÍS DA ROCHA LEÃO
14.	TARCIANA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	SEMED
15.	HELDER HENRIQUE DE ALMEIDA MELO	SEMED
16.	FERNANDO AUGUSTO DIOGO PINTO RIBEIRO	CAIC – JOSÉ DO RÊGO MACIEL
17.	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS ANJOS	CRECHE MUN. NILZA MIRANDA MARQUES
18.	AÉVILA FERREIRA DE LIMA FEIJÓ	ESCOLA MUN. JADER CARLOS DA SILVA
19.	SIMONICA MARIA SILVA DE MELO	ESCOLA MUN. ALUÍSIO SEBASTIÃO MORENO
20.	ADEMIR BASILIO SILVA	SEMED
21.	CARLA PRICILA DA SILVA	ESCOLA MUN. PROF.ª TELMA MARIA LEANDRO DE SOUSA
22.	BRUNA CARLA DA SILVA	ESCOLA MUN. PROF.ª MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA CALADO
23.	LARISSA MAYARA SANTANA CAMPOS	ESCOLA MUN. LAURO FERREIRA CHAVES
24.	MARIA LUCIELMA DA SILVA	ESCOLA MUN. JAYME DE CASTRO MONTENEGRO
25.	DANIELLE FORTUNATO DIONÍSIO	COLÉGIO MUN. FERNANDO AUGUSTO P. RIBEIRO
26.	GUSTAVO HENRIQUE PAULINO DA SILVA	ESCOLA MUN. SANTA LUZIA
27.	MARIA JOSE DA SILVA	EMMAAG – SERRO AZUL
28.	VALTER ROGERIO DOS SANTOS SILVA DESISTIU EM 31/07/2023	ESCOLA MUN. DR. ROSEMIRO RODRIGUES DE BARROS
29.	VANESSA DA SILVA GOUVEIA	ESCOLA MUN. PROF.ª IVONETE FERREIRA LINS
30.	FÁTIMA ROSSANA CALADO	ESCOLA MUN. MINISTRO ETELVINO LINS
31.	VÂNIA MARIA DE SOUZA	CAIC – JOSÉ DO RÊGO MACIEL
32.	JOSILENE RAMOS DA SILVA FERREIRA	COLÉGIO MUN. FERNANDO AUGUSTO P. RIBEIRO
33.	MARIA DA PENHA DE ANDRADE LINS	
34.	PEDRO GABRIEL CAVALCANTE FERREIRA	
35.	EDSON RODRIGUES DA SILVA FILHO	
36.	ERICA THUANY BARBOSA CALADO	
37.	LEILIANE DE OLIVEIRA ARSENIO FERREIRA	
38.	WELISSON BARRETO LIMA DE OLIVEIRA	

**LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - PROFESSOR I (1º ao 5º ano)  
ZONA RURAL - Rota Serro Azul**

Nº	NOME	LOCALIZAÇÃO
1.	SUZANA CARLA FIGUEREDO OLIVEIRA	CEI – VIEIRA CALADO FILHO
2.	MARIA SUELY DA SILVA	ESCOLA MUN. PROF.ª IVONETE FERREIRA LINS
3.	<b>LUCICLEIDE ANGÉLICA MOREIRA DOS SANTOS (DESISTENTE EM: 31/07/2023) EMMAAG – SERRO AZUL</b>	
4.	LIDIANE JAKELINE DA SILVA LIMA	ESCOLA MUN. ENGENHO RIQUEZA
5.	MARTA VALERIA DE MORAIS PEIXOTO	ESCOLA MUN. ENGENHO FERTILIDADE
6.	ARNALDO DA SILVA BALBINO	ESCOLA MUN. SÃO JOÃO DA PRATA
7.	GIVANILSON BERNARDINO DA SILVA	ESCOLA MUN. ENGENHO FERTILIDADE
8.	LUCIANA ALVES DE MACENA	ESCOLA MUN. ENGENHO CAMIVOUZINHO
9.	ALESSANDRA MARIA DA SILVA	EMMAAG – SERRO AZUL
10.	KATIA FABIOLA DA SILVA MACEDO	ESCOLA MUN. SANTA INÊS (ENG. BARRA DO DIA)
11.	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO	CAIC – JOSÉ DO REGO MACIEL
12.	LEONARDO FRANCISCO DE ASSIS	ESCOLA MUN. ENGENHO TAMBOR
13.	<b>EMILLY PATRÍCIA CORDEIRO DE FRANÇA DESISTIU EM: 02/03/2023</b>	
14.	DENISE CRISTINA MARQUES DA SILVA	ESCOLA MUN. SANTA INÊS (ENG. BARRA DO DIA)
15.	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA	SEMED
16.	VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS	ESCOLA MUN. ENGENHO VISTA ALEGRE
17.	EDJANE MARIA DA SILVA	ESCOLA MUN. RAIMUNDO DE SÁ BARRETO (ENG. CATUAMA “A”)
18.	ROSILDA FERNANDES DE ALMEIDA	ESCOLA MUN. ENGENHO CAMIVOUZINHO
19.	ALZIMÁRIA SHIRLEY FONSECA MENDES MONTEIRO	EMMAAG – SERRO AZUL
20.	PATRICIA BARBOZA PEDROSA	EMMAAG – SERRO AZUL
21.	ROSÁLIA SILVA DE LIMA	ESCOLA MUN. MARIA CAVALCANTE LOPES (ENG. CUMARÚ)
22.	ELISABETE CRISTINA RODRIGUES SILVA	EMMAAG – SERRO AZUL
23.	ALEXSANDRA DE FRANÇA GRANGEIRO DA SILVA	EMMAAG – SERRO AZUL
24.	VIVIANE CAVALCANTI DA SILVA	ESCOLA MUN. SÃO JOÃO DA PRATA
25.	<b>ERIVANIA MARIA DA SILVA (DESISTIU EM: 08/03/2023) ESCOLA MUN. SÃO JOÃO DA PRATA</b>	
26.	ALICE DA SILVA RODRIGUES DE LIMA	ESCOLA MUN. SÃO JOÃO DA PRATA

**LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - PROFESSOR I (1º ao 5º ano)**  
**ZONA RURAL - Rota Santo Antônio**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
1.	CICERA MARIA DA SILVA	ESCOLA MUN. PROF. BRIVALDO LEÃO DE ALMEIDA (ENG. CAPRICHÓ)
2.	JOSENILDA TENORIO CAVALCANTE	ESCOLA MUN. JOSÉ TAVARES DE LIRA (SÍTIO RECURSO)
3.	KECYLY ALEXSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	ESCOLA MUN. PROF. BRIVALDO LEÃO DE ALMEIDA (ENG. CAPRICHÓ)
4.	CINARA GISELE DA SILVA	ESCOLA MUN. JOSÉ DE SÁ BARRETO COSTA (ENG. FANAL DA LUZ)
5.	ERONEIDE MARIA SILVA DE LIMA	ESCOLA MUN. GLAURA DE BARROS LINS
6.	DENIZE MARIA DA SILVA	ESCOLA MUN. ENGENHO MONTEPIO
7.	REJANE ALVES DE FREITAS	ESCOLA MUN. PROF. BRIVALDO L. DE ALMEIDA (ENG. CAPRICHÓ)
8.	MÁRCIA MARIA DA SILVA	ESCOLA MUN. ENGENHO MONTEPIO
9.	MARIA FRANCIELLE GOMES MELO DE LIMA	ESCOLA MUN. GLAURA DE BARROS LINS

**LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - PROFESSOR I (1º ao 5º ano)  
ZONA RURAL - Rota Pirangi**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
1.	MARIA REJANE DA SILVA	ENGENHO JAQUEIRA / ENGENHO BELA VISTA
2.	MARCELA ARRUDA DA SILVA OLIVEIRA	ESCOLA MUN. ALUÍSIO SEBASTIÃO MORENO
3.	ANDRÉA MARIA DA SILVA FERREIRA	ESCOLA MUN. MARIA SOARES DA SILVA (ENG. TOMBADOR)
4.	EDIENES DE ARAUJO LIMA	ESCOLA MUN. ALUÍSIO SEBASTIÃO MORENO
5.	ELISANGELA ALVES DA SILVA	DESISTIU EM: 15/02/2023
6.	DANILO AMARO DA SILVA	ESCOLA MUN. ALUÍSIO SEBASTIÃO MORENO
7.	ROSENILDA MARIA DA SILVA	ESCOLA MUN. ALUÍSIO SEBASTIÃO MORENO
8.	PATRICIA MARIA DE LIMA SILVA	ESCOLA MUN. ALUÍSIO SEBASTIÃO MORENO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2023



**LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - PROFESSOR I  
(1º ao 5º ano) - Rota Joaquim Nabuco**

Nº	NOME	LOCALIZAÇÃO
01	Maria de Fátima Batista de Almeida	ESCOLA MUN. POMPEU SOARES BRANDÃO (ENG. POÇO)

**LISTA DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - PROFESSOR I (1º ao 5º ano)**  
**ZONA RURAL - Rota Catende**

Nº	NOME	LOCALIZAÇÃO
1.	ROBEVANIA LUIZ DO RÊGO SILVA	SEMED
2.	ELIZABETE LUDUVINA PEREIRA DE MOURA	ESCOLA MUN. ENGENHO ESPERANÇA
3.	JULIANA LÍCIA DA SILVA	SEMED
4.	Simone Maria Carvalho da Silva	ESCOLA MUN. ENGENHO PIRAUÁ
5.	Joseane maria da silva	ESCOLA MUN. ENGENHO SUMIDOURO
6.	Márcia Maria da Silva Lima	ESCOLA MUN. FRANCISCO DE ASSIS RAMALHO (ENG. LAJEDO)
7.	Rosineide Cristina Candido	ESCOLA MUNICIPAL JADER CARLOS DA SILVA
8.	VALERIA CRISTINA GOMES DA SILVA	ESCOLA MUN. FRANCISCO DE ASSIS RAMALHO (ENG. LAJEDO)
9.	Katia Maria dos Anjos D'Emery	ESCOLA MUN. ENGENHO PAU SANGUE
10.	JAQUELINE CAMPOS DE OLIVEIRA	ESCOLA MUN. HÉLIO REZENDE (ENG. HUMAITÁ)
11.	Ana Maria dos santos	ESCOLA MUN. RUBEM DA SILVA FARIA (ENG. RIACHÃO)
12.	Quitéria Maria da Silva	ESCOLA MUN. ENGENHO SUMIDOURO
13.	VILMA MIRANDA DE SOUZA	ESCOLA MUN. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (ENG. CAMPINAS)
14.	SILMARA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	ESCOLA MUN. ENGENHO LIMÃO
15.	MARIA JOSE DE MOURA	ESCOLA MUN. SANTO ANTÔNIO DOS PALMARES (ENG. IMPRENSA)
16.	Maria Sheila Bernardo da Silva	ESCOLA MUN. ALFREDO LOURENÇO DA SILVA (ENG. DIAMANTE)
17.	Marcos Severo dos Santos	ESCOLA MUN. RUBEM DA SILVA FARIA (ENG. RIACHÃO)
18.	Kevellyn Renata Nascimento da Silva	ESCOLA MUN. ENGENHO ESPERANÇA
19.	Edivânia Maria Silva de Santana	ESCOLA MUN. FRANCISCO DE ASSIS RAMALHO (ENG. LAJEDO)
20.	Elisângela Maria do Nascimento	ESCOLA MUN. HÉLIO REZENDE (ENG. HUMAITÁ)
21.	NILMARA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	ESCOLA MUN. ENGENHO MUNDO NOVO
22.	Karla Vitória da Silva	ESCOLA MUN. ENGENHO PAU SANGUE
23.	Letícia Joane Silva Santos	
24.	Elza maria da silva	